ANNO XXXIII N. 188.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 19 DE AGOSTO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Para, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Geranhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.
5 Lua cheia as 4 horas e 9 minutos da tarde.
12 Quarto minguante as 3 horas e 22 minutos da tarde.
19 Lua nova as 2 horas e 6 minutos da manhãa.
27 Quarto crescente aos 45 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda as 3 horas e 18 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
17 Segunda. S. Mamede m.; Ss. Eutiquiniano e Liberato.
18 Terça. S. Clara do monte Falco v.; Ss. Lauro e Fiora mm.
19 Quarta. S. Luiz b. f.; S. Tecla v. m.
20 Quinta. S. Bernardo ab. doutor da Igreja.
21 Sexta. S. Joanna Francisca Romana.
22 Sabbado. Ss. Agathonico e Authusa mm.
23 Domingo. 12 O Sagrado Coração de Maria.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duar; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente de 14 de julho.

Ao ministerio de estrangeiros.—Illm. e Exm. Sr. Satisfazendo a exigencia constante do aviso de V. Exc. de 4 do corrente, que acompanhou copia da nota do dia precedente dirigida a V. Exc. pelo ministro de S. M. Britannica nesta côrte, cobrindo uma representação de diversos commerciantes inglezes desta praça, em que pedem que algumas mercadorias chegadas a este porto anteriormente ao dia 1 deste mez sejam despachadas segundo a tarifa que deixou de vigorar nesse dia: tenho a declarar que, estando decidido pelo governo imperial, conforme communiquei a V. Exc. em aviso de 16 de maio ultimo, que a execução da nova tarifa das alfandegas do imperio não seria espaçada além do dia que lhe foi fixado; e tendo ella effectivamente começado a vigorar do dia 1 do corrente, he consequencia necessaria que todos os despachos apresentados na alfandega de então em diante sejam processados de accordo com as disposições em vigor, e assim se tem praticado.

Aconteceu que, ao findar o mez de junho, muitos despachos de mercadorias existentes nos armazens da alfandega, e que ja haviam sido distribuidos, deixaram de ser processados pela accumulação de serviço que então houve; mas, por equidade, permittio-se que esses pudessem ainda effectuar-se pela tarifa anterior, e desta decisão do governo podem os commerciantes que recorreram a legação britannica aproveitar-se se tiverem despachos que fossem apresentados e distribuidos na alfandega antes do dia 1º de julho; no caso contrario, devem submetter-se ao que se tem sujeitado outros que estão nas mesmas circumstancias.

— A thesouraria da Bahia.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara ao Sr. inspector da thesouraria da Bahia, que o mesmo tribunal deu provimento ao recurso que acompanhou o seu officio n. 124 de 16 de maio ultimo, interposto pelo segundo escripturario da dita thesouraria, José Sesinando Botelho, da decisão que lhe denegou a quinta parte do ordenado do lugar de chefe de secção que interinamente servio de 8 de outubro a 14 de dezembro do anno passado; porquanto, tendo-se dado a substituição, não por se ter verificado a hypothese prevista no art. 6 do decreto n. 459 de 27 de julho de 1846, visto o empregado não ter sahido da repartição em commissão gratuita, e sim nos termos do art. 4, do mesmo decreto, tem o recorrente direito a percepção da quinta parte pela forma marcada no aviso n. 231 de 6 de outubro de 1852.

— 15 —

A da Parahiba.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, participa ao Sr. Inspector da thesouraria de fazenda da provincia da Parahiba, que o mesmo tribunal deu provimento ao recurso que acompanhou o officio da presidencia numero 13 de 13 de abril ultimo, interposto por Victorino Pereira Maia, da decisão da mesma thesouraria acerca da multa de 712$000, imposta pela alfandega respectiva ao capitão da barca ingleza «Queen», como incurso no art. 10 do regimento de 26 de abril de 1854; e declara ao Sr. inspector que foi erronea a applicação do citado artigo; visto ter vindo a referida embarcação em lastro do porto de Jersey com destino ao do Canal; sendo tambem improcedentes as razões em que se fundou para reduzir aquella multa a 100$000, nos termos do art. 158 do regulamento de 22 de junho de 1836; porquanto trouxe o navio do porto da procedencia os seus papeis correntes, os quaes foram, posto que posteriormente, apresentados a alfandega, não se dando portanto falta de manifesto ou certificado de lastro; mas tão somente demora na sua apresentação.

Quanto porém a multa de 200$000, imposta pela demora de dous dias que teve o capitão em dar a sua entrada na alfandega, foi pelo tribunal confirmada, por estar de accordo com o disposto no art. 14 § 6 do citado regulamento de 22 de junho, e não serem attendiveis as allegações de terem ficado em Pernambuco os papeis respectivos, e de não os haver o capitão recebido ao tempo de sua chegada e julgar que sem elles não devia apresentar-se na repartição, pois não podem taes razões justificar a falta de cumprimento do preceito estabelecido no mesmo artigo, e muito recommendado no regulamento n. 203 de 22 de julho de 1842, e no artigo 2, do de 26 de abril de 1854.

— 17 —

Circular.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara em conformidade do aviso do ministerio do imperio de 10 do corrente, aos senhores inspectores das thesourarias de fazenda, que aos officiaes maiores das secretarias das presidencias de provincia compete todo o vencimento dos respectivos secretarios quando estes nada percebem, ou deixam os lugares vagos como tem sido declarado por avisos de 5 de setembro de 1855 e 10 de maio de 1856, e somente a quinta parte quando o secretario conserva-se com direito aquelle vencimento, nos termos do decreto n. 459 de 27 de julho de 1846 e aviso de 13 de novembro de 1854.

— A thesouraria do Espirito Santo.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara ao Sr. inspector da thesouraria do Espirito Santo, em resposta ao seu officio n. 73 de 12 do mez findo, no qual expõe as razões porque não se tem podido proceder até o presente a lotação dos officios e empregos de justiça da mesma provincia: primeiro, que nesta data se requisitam ao ministerio da justiça providencias para que deixe o escrivão dos feitos da fazenda de accumular as funcções de differentes cartorios: segundo, que deve empregar novos esforços no intuito de conseguir que os arbitros nomeados para procederem a tal lotação a isso se prestem gratuitamente, e que só no caso de serem infructiferos esses esforços, deve mandar-lhes abonar o emolumento do art. 77 ou do art. 180 do novo regimento das custas; e terceiro finalmente, quanto a reforma das lotações dos beneficios ecclesiasticos, que, se por falta de lotações judiciaes, para as quaes deve preceder ordem do thesouro, tem o Sr. inspector deixado de cobrar novos direitos desses beneficios, tem sido irregular semelhante procedimento, uma vez que a lei o autorisa para a lotação administrativa provisoria, que deve subsistir emquanto se não proceder a judicial, com as alterações que as circumstancias aconselharem.

— 20 —

Circular.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara em conformidade do aviso do ministerio da justiça de 13 do corrente, aos senhores inspectores das thesourarias de fazenda, para o devido conhecimento e execução, que S. M. o imperador, por sua imperial resolução de consulta da secção de justiça do conselho de Estado de 8 do referido mez, houve por bem ordenar que emquanto por lei outra cousa se não resolver, seja commettida á guarda dos cofres dos orphãos aos collectores das rendas publicas, quando não haja quem com a condição de prestar fiança, aceite o encargo de thesoureiro dos ditos cofres.

Decreto n. 1,949 de 25 de julho de 1857.

Revoga a disposição do art. 94 do regulamento de 10 de julho de 1850, na parte em que tornou provisoria a do § 3º do art. 68 do mesmo regulamento.

Usando da autorisação concedida pelo § 2º do art. 15 da lei n. 840 de 15 de setembro de 1855, hei por bem ordenar que continue em seu inteiro vigor a disposição do § 3º do art. 68 do regulamento de 10 de julho de 1850, que autorisou os Bancos e companhias publicas e particulares para arrecadarem o sello de suas letras, na forma mencionada no mesmo paragrapho; ficando assim revogado o art. 94 do dito regulamento, na parte em que determinou que essa disposição só vigorasse emquanto não se estabelecesse o systema da venda de papel sellado, posteriormente mandado executar pelo regulamento de 31 de dezembro de 1851.

Bernardo de Souza Franco, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1857, 36º da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Bernardo de Souza Franco.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 990 de 22 de julho de 1857.

Autorisa o governo para mandar pagar a Manoel Antonio Bastos Ratcliff o que se lhe estiver devendo do ordenado de carcereiro da cadeia da villa do Pilar, da provincia da Parahiba.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa:

Artigo unico. O governo fica autorisado para mandar pagar a Manoel Antonio Bastos Ratcliff o que se lhe estiver devendo do ordenado de carcereiro da cadeia da villa do Pilar, na provincia da Parahiba do Norte, correspondente ao tempo do exercicio que tiver; revogadas as disposições em contrario.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1857, trigesimo-sexto da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

Hei por bem, sobre consulta do conselho supremo militar de justiça, decretar que o tempo para a apresentação das praças do corpo municipal permanente da corte, e dos corpos policiaes das provincias, ás quaes foram perdoadas, pelo meu imperial decreto de 17 de junho ultimo, os crimes de primeira e segunda deserção simples, será o de 3 mezes, contados da publicação do referido decreto em cada uma das respectivas comarcas; ficando comprehendidas naquelle indulto as praças que por taes crimes estiverem já sentenciadas, ou para sentenciar.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1857, 36º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

MINISTERIO DA GUERRA.

Circular.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 22 de julho de 1857.—Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador ha por bem determinar que o engajamento de sacerdotes para capellães nas fortalezas só tenha lugar por contrato, arbitrando-se-lhes uma espórtula rasoavel por missa nos dias santos e de guarda, e dando-se-lhes transporte. Outrosim determina o mesmo augusto senhor que nas referidas fortalezas só possam conservar-se em serviço os capellães militares que por idade avançada ou soffrimentos forem apenas capazes de serviço moderado devendo os que nellas actualmente servem ser inspeccionados para se conhecer se estão em a circumstancia indicada para continuarem ou não. O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devida execução.

Deos guarde a V. Exc.—Jeronimo Francisco Coelho.—Sr. presidente da provincia de...

Circular.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 24 de julho de 1857.—Illm. e Exm. Sr.—Determinando S. M. o Imperador que se observem as inclusas instrucções, que devem regular as vantagens e vencimentos dos officiaes do exercito que viajam em commissão de serviço; e as que designam as commissões de engenharia que devem ser consideradas activa ou de residencia, assim o declaro a S. Exc. para o seu conhecimento e pontual execução na parte que lhe toca.

Deos guarde a V. Exc.—Jeronimo Francisco Coelho, Sr. presidente da provincia de. .

Instrucções que devem regular as vantagens e vencimentos dos officiaes do exercito que viajam em commissão do serviço.

Sendo conveniente, para maior facilidade da fiscalisação, e para intelligencia dos officiaes do exercito, que se achem compiladas todas as disposições sobre o abono de vantagens e vencimentos dos mesmos officiaes, quando viajam por mar ou por terra, em commissão do serviço, determina S. M. o Imperador que nos casos abaixo mencionados se observe o seguinte:

1. Os officiaes que viajam por terra em commissão de serviço de uma para outra provincia, além da ajuda de custo, tem direito a gratificação addicional, etape, e forragens para cavalgaduras e bestas de bagagens, que, em razão da patente, lhes competirem.

2. Sendo a viagem de um para outro ponto dentro da mesma provincia, tem direito aos mesmos vencimentos a' excepção da ajuda de custo; abonando-se-lhes tambem forragens para uma besta de bagagem, ainda que em razão da patente lhes não compita, quando marcharem isolados dos corpos a que pertencerem.

3. Quando a viagem for por mar ou por rio, vencerão a gratificação addicional; e o transporte dos mesmos officiaes e suas familias, inclusive as comedorias, sera' pago pelo governo. Se em taes viagens, porém, os commandantes das embarcações não se obrigarem ao sustento dos officiaes a estes se abonara' a etape e mais tanta. rações quantas forem as pessoas da familia.

4. Se a viagem for feita, parte por terra, e parte por mar ou rio, observar-se-hão as indisposições antecedentes para um e outro caso.

5. Aos inspectores dos corpos, e officiaes do estado maior dos mesmos corpos, e quaesquer outros, a quem pela legislação vingente se abone dinheiro para compra de cavalgaduras, não se suspendera' o abono das rações de forragens durante as viagens que fizerem embarcados.

6. Aos officiaes e mais praças do exercito, que tiverem de fazer viagens para se matricularem nos cursos de estudos militares creados nesta corte, e na provincia do Rio Grande do Sul, pagara' o governo as despezas de transporte, e as vantagens a que tem direito os que marcham em commissão do serviço, quando as licenças para frequentarem os ditos cursos forem concedidas pelo governo.

7. Quando os officiaes que marcharem em serviço tiverem direito a ajuda de custo, esta lhes sera' abonada pelas thesourarias de fazenda na seguinte proporção: pelo minimo, sendo solteiros; pelo médio, quando tiverem de viajar levando em sua companhia familia que não exceda de tres pessoas; e pelo maximo, quando a familia se compuzer de maior numero de pessoas. Em qualquer dos dous primeiros casos, porém, o governo podera' mandar elevar a ajuda de custo ao médio ou maximo, tendo attenção as difficuldades da viagem.

8.º Entender-se-ha por familia dos officiaes, a mãi que for por elles alimentada; a mulher e filhos menores de 18 annos, e filhas solteiras, e irmãas tambem solteiras, orphãas, ou irmão menor de 18 annos, e tambem orphão.

9.º Quando as transferencias dos officiaes de uns para outros corpos não tiverem lugar por conveniencia disciplinar, mas forem por elles solicitadas, o governo só lhes abonará metade da ajuda de custo, calculada pelo medio, no caso de ser a viagem por terra, assim como tambem metade da despeza de transporte se for por mar ou rio. Os officiaes que viajarem em consequencia de licenças que obtiverem, não terão direito a outros vencimentos alem daquelles que forem declarados nos avisos de licença.

10. He prohibido o abono de soldos adiantados por motivos de viagem, excepto aos officiaes que marcharem em serviço, devendo neste caso o abono ser descontado integralmente nos mezes subsequentes. Aos que marcharem para qualquer provincia, cuja capital esteja a mais de cem leguas distante do litoral, se adiantarão tres mezes de soldo; quando as capitaes das provincias estiverem menos de cem leguas distantes do litoral, ou quando, estando no litoral, não houver para estas navegação directa a vapor, o abono de soldo adiantado será de dous mezes; finalmente, estando no litoral a capital da provincia, e havendo para ella navegação a vapor, somente se abonará um mez de soldo.

11. Os abonos da forragem para cavalgaduras e bestas de bagagem, a que tiverem direito os officiaes em viagem de terra, serão sempre calculadas sobre a base de quatro leguas por dia. Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1857.—Jeronimo Francisco Coelho.

Instrucções designando as commissões de engenharia que devem ser consideradas activa, ou de residencias.

Cumprindo regular a execução do que dispõe a observação 2ª da tabella annexa ao decreto n. 1.880 de 31 de janeiro do corrente anno, relativamente a' qualificação activa, e de residencia dos officiaes empregados no serviço de engenharia, para evitar o inconveniente de serem privados dos seus vencimentos os officiaes empregados em lugares remotos da corte, até que pela secretaria de estado dos negocios da guerra lhes seja classificada a natureza da commissão, alem de que seria preciso que a mesma secretaria da guerra acompanhasse o movimento e variação continua e repetida das commissões incumbidas a cada official nas provincias, podendo em muitos casos a decisão ou designação feita pelo governo chegar tardiamente e já encontrar o official empregado em commissão diversa; determina S. M. o Imperador que se observe o seguinte:

1.º Entender-se-ha por commissão activa: 1º, o serviço em campo de instrucção; 2º, o reconhecimento de provincias, fronteiras, praças e demarcação de limites; 3º, revista de inspecção de obras militares; 4º, levantamento de cartas; 5º, direcção de estradas e canaes; 6º, a direcção de mais de uma obra, quando de uma a outra a distancia for maior de meia legua; 7º, o exercicio de chefe de commissão de engenharia composta de mais de dous engenheiros.

2.º Entender-se-ha por commissão de residencia: 1º, o serviço em trabalhos proprios da arma de engenharia nas praças e fortificações; 2º, direcção de obras militares, quando entre uma e outra a distancia for menor de meia legoa; 3º, levantamento, construcção e copias de plantas, e outro qualquer serviço não especificado no artigo antecedente, em lugar certo e determinado.

3.º As commissões de residencia poderão ser consideradas activas somente por declaração do governo, conforme a importancia do serviço.

4.º Quando occorrerem duvidas sobre a natureza e classificação das commissões, abonar-se-hão os vencimentos das de residencia, dando-se parte ao governo para resolver.

5.º Se as commissões de residencia tiverem de ser desempenhadas fora das capitaes das provincias, abonar-se-hão aos officiaes os vencimentos de commissão activa durante a marcha por terra, na razão de quatro leguas por dia; se porem a viagem for por mar ou rio, em vez dos ditos vencimentos, o transporte sera' pago pelo governo. O mesmo se observara' quando os officiaes tiverem de seguir por mar ou por terra de um para outro ponto do interior das provincias, para desempenharem qualquer commissão.

6.º Logo que finalisar qualquer commissão, ou os officiaes forem encarregados de novas, os presidentes das provincias expedirão communicações a's thesourarias de fazenda, para, a' vista das mesmas, se abonarem os vencimentos correspondentes.

7.º Os officiaes no verso dos recibos que passarem para receber os seus vencimentos deverão sempre declarar os lugares e qualidade ou natureza das obras, ou outro qualquer serviço de que se acharem encarregados. Igual declaração deverão fazer os chefes de commissões de engenharia nas folhas que organisarem para pagamento dos officiaes que as compuzerem.

8.º Os presidentes das provincias quando, por motivo urgente, empregarem em serviço de engenheiros officiaes das outras armas, deverão dar immediatamente parte ao governo, solicitando a necessaria approvação. Emquanto porém o governo não resolver, só se abonarão vencimentos de engenheiros aos que tiverem o curso completo da de engenharia, artilharia ou estado-maior; aos que não tiverem o curso das ditas armas, abonar-se-hão simplesmente os vencimentos dos exercicios em que estivessem anteriormente, e das armas a que pertencerem, ou uma gratificação que não devera' exceder a' metade dos vencimentos de engenheiros, correspondentes a' natureza da commissão, ficando-lhes o direito de acção. Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1857.—Jeronimo Francisco Coelho.

Decreto n. 1,950 de 29 de julho de 1857.

Fixa a intelligencia, e estabelece regras sobre varias disposições relativas a' organisação de escala das promoções e preenchimento das vagas dos postos dos officiaes do exercito.

Convindo fixar de um modo claro as regras para obviar os inconvenientes resultantes de qualquer duvida na intelligencia do § 2º do art. 6º da lei n. 585 de 6 de setembro de 1850, quando for impar o numero de vagas de officiaes superiores a preencher; e tambem para definir quaes as vagas que annualmente devem obrigatoriamente ser preenchidas, e assim evitar-se reclamações sobre prejuizos de antiguidade; e finalmente para regular o modo pratico de organisar as escalas de promoção dos officiaes do exercito, de que trata o § 2º do art. 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 1,881 de 31 de janeiro do corrente anno, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º O preenchimento das vagas de officiaes dos differentes corpos e armas do exercito, de que trata o art 13 da lei n. 585 de 6 de setembro de 1850, sera' feito em cada anno por uma promoção geral.

Art. 2. Sómente se consideram no caso de serem obrigatoriamente preenchidas aquellas vagas de que o governo tenha conhecimento official na data da promoção.

Art. 3. As vagas nas differentes classes dos officiaes superiores serão preenchidas, segundo o disposto no art. 6 do § 2 da citada lei, metade por antiguidade e metade por merecimento, sendo esta regra applicada em cada promoção.

Art. 4. Quando em qualquer das sobreditas classes o numero de vagas for impar, além da metade do maximo numero par contido na totalidade dessas vagas, sera' preenchida mais uma, ora pelo principio do merecimento, ora pelo da antiguidade alternadamente, e de modo que, se na promoção de um anno fôr essa vaga excedente preenchida por um dos principios, deva sê lo em compensação pelo outro principio na primeira das seguintes promoções em que se der numero impar nessa mesma classe.

Art. 5. A disposição do artigo antecedente será executada do modo seguinte:

§ 1. Quando nas promoções feitas depois da lei n. 585 de 6 de setembro de 1850, tiverem sido as vagas de officiaes superiores suppridas com igualdade, tanto pelo principio de antiguidade, como pelo do merecimento, a sobredita disposição se executara' no sentido litteral em que esta' concebida.

§ 2. Quando porém em qualquer das ditas classes tenha desigualmente preponderado, nas promoções já feitas, um dos principios sobre o outro, em compensação nas futuras promoções, sempre que o numero de vagas fôr impar, a vaga excedente a' metade do maximo numero par sera' preenchida pelo principio que tiver sido prejudicado nas ditas promoções anteriores, e assim se continuara' até que na respectiva classe as vagas venham a ficar suppridas com igualdade pelos dous principios, procedendo se dahi por diante segundo a regra geral estabelecida no artigo antecedente.

Art. 6. Sempre que o governo em qualquer promoção entender que, além da metade das vagas que he obrigado a preencher pelo principio da antiguidade, não ha individuos em numero sufficiente, que, no seu conceito, estejam no caso de serem escolhidos por merecimento, e que tenha por isso de exceder o numero dos que forem promovidos pelo principio de antiguidade, entender-se-ha que o excesso dos promovidos por este ultimo principio representa os que deviam sê-lo por merecimento, sem que por isso nas promoções seguintes se deva alterar a regra do art. 4.

Art. 7. Para organisação das escalas de promoção de que trata o § 2 do artigo 1 do regulamento approvado pelo decreto n. 1881 de 31 de janeiro do corrente anno, o governo nomeara' no mez de julho de cada anno um conselheiro de guerra, ou vogal do conselho supremo militar, e um outro official-general, os quaes se reunirão ao ajudante general.

Art. 8. Assim reunidos, procederão a todos os trabalhos preparatorios, exames dos documentos, relações de conducta, e mais circumstancias precisas para a organisação das escalas de promoção, que, até os ultimos dias do mez de outubro, devem ser submettidas a' consideração do ministro da guerra.

Art. 9. Além dos trabalhos que ficam designados, incumbe-lhes:

§ 1. Propor em cada anno, a' vista das informações e assentamentos relativos aos officiaes do exercito, quaes os que, na forma do art. 26 do regulamento que baixou com o decreto n. 772 de 30 de março de 1851, achando-se inhabilitados de bem desempenhar os seus deveres nas armas ou corpos a que pertencem, devam ser transferidos para o corpo do estado-maior de segunda classe.

§ 2. Organisar annualmente, a' vista das informações e actas de inspecção de saude, uma relação dos officiaes de primeira classe do exercito, que, achando-se nas circumstancias do § 1. art. 2. do decreto n. 260 do 1. de dezembro de 1841, devam ser passados a aggregados ás armas a que pertencem.

§ 3. Organisar igualmente uma outra relação dos officiaes que tendo permanecido por mais de um anno como aggregados ás differentes armas, nos exames de sanidade porque passarem, na forma do aviso circular de 15 de abril de 1852, forem julgados no caso de serem reformados, segundo a disposição do § 1. do art. 9. da lei n. 648 de 18 de agosto desse mesmo anno.

Nestas relações sera' mencionada a qualidade da lesão ou molestia, se incuravel ou curavel e em que tempo, com declaração dos annos de serviço e mais circumstancias concernentes a cada um dos relacionados.

Art. 10. Devendo regularmente terminar os trabalhos preparatorios e organisação das escalas de promoção até o fim de outubro de cada anno; todavia somente se considerarão dispensados do serviço que ora se lhes incumbe, e independentemente de ordem superior, desde a data em que for publicada a promoção, cujos trabalhos tiverem preparado, ficando livre ao governo ampliar o prazo, se o bem do serviço exigir a continuação nos trabalhos, e neste caso baixara' ordem especial.

Art. 11. Os dous officiaes generaes, nomeados pelo governo, se não tiverem qualquer outro emprego por commissão de serviço militar, perceberão uma gratificação de 200$000 rs. mensaes, desde a data da nomeação em cada anno até a data da promoção, sendo esta gratificação reduzida a metade se ja estiverem empregados em alguma commissão pelo ministerio da guerra.

Art. 12. A secretaria da guerra e a repartição do ajudante-general prestarão todos os esclarecimentos que forem necessarios para o bom desempenho dos serviços acima mencionados.

Art. 13. Quando até o dia 31 de julho de cada anno não se tiver nomeado os dous officiaes generaes que ao governo compete escolher, entender-se-ha que continuam os nomeados no anno anterior.

Jeronimo Francisco Coelho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1856, trigesimo-sexto da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Jeronimo Francisco Coelho.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 17 de agosto de 1857.

ORDEM DO DIA N. 7.

O brigadeiro commandante das armas interino faz constar, para os fins convenientes, que a presidencia por portaria de 14 do corrente foi servida conceder tres mezes de licença que solicitou para ir a corte tratar de seus negocios, ao Sr. capitão reformado Antonio Alves de Paiva; e por officio de igual data manda dispensar do aquartelamento o Sr. tenente do 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio Januario Constancio Monteiro de Andrade.

O mesmo brigadeiro chama a attenção dos senhores commandantes de corpos para a fiel observancia do regulamento dos uniformes, e recommenda que os soldados tragam sempre os cabellos cortados.

Assignado.—*João José da Costa Pimentel.*

Conforme.—*Demetrio de Gusmão Coelho*, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

FRANÇA.

Paris, 19 de julho.

Depois da manifestação eleitoral, de que ja vos dei conhecimento tivemos a manifestação funeraria que eu vos fazia presentir.

Beranger he o nome que se ouve por toda a parte.

Os seus funeraes são ainda o acto de que mais se falla.

O governo espiava desde algum tempo os ultimos momentos do poeta, porque sabia que lhe seria impossivel impedir uma demonstração do povo de Paris no dia da ceremonia funebre, e que queria tomar todas as medidas para impedir que ella degenerasse em scenas de desordem e em tumulto que tivesse que reprimir por meio da força.

Para comprimir a manifestação, e para a fazer inoffensiva, elle mesmo tomou parte na ceremonia; mas esta condescendencia hypocrita acompanhada de toda a sorte de precauções, compondo o arsenal da politica napoleonica, de mentiras, subterfugios, illegalidades trahiram o medo do governo, e demonstraram a sua fraqueza aos olhos de muita gente que acreditavam na força do governo imperial.

A primeira monstruosidade que este commetteu foi ter indicado a hora do enterro contrariamente as leis, usos e regulamentos, e as prescripções da medicina, para a manhãa seguinte da tarde em que falleceu Beranger, pois que tendo fallecido no dia 16 as 5 horas da tarde foi enterrado as 12 horas do dia seguinte.

Depois para illudir a curiosidade publica affixou-se nos lugares publicos um aviso do prefeito da policia, annunciando que as exequias do poeta nacional se fariam a custa da lista civil; mas sem que indicasse o dia nem a hora da ceremonia.

Um aviso que se publicou no jornal official tambem enganou igualmente muita gente, pois que dizendo sob a rubrica de 16, mas no numero 17 que os funeraes teriam lugar na manhãa seguinte.

Com effeito não se podia acreditar que a exhumação podesse ser feita tal promptamente em poucas horas depois da morte de Beranger, mas a sua sombra causava tão medo ao poder, que este se teria exposto a enterra-lo vivo.

Mas apezar de todas estas precauções, a verdade foi logo conhecida e 40,000 a 50,000 pessoas quizeram de perto ou de longe assistir as exequias do cançoneiro.

Segundo o aviso do prefeito da policia não era permittido a ninguem seguir o prestito funebre uma vez que não fosse convidado.

As cartas de convite foram lythographadas na officina do «Moniteur,» e distribuidas por um certo numero de notabilidades de representantes da imprensa e de parentes e amigos do defunto.

Entre as notabilidades observa-se M. Thiers Villemain, Alfredo de Vigny, Saint Marc Girardin, Cousi, Miguel e Lebrun.

O imperador era representado pelo general Cotte um dos seus ajudantes de campo.

Os outros personagens officiaes eram os secretarios do prefeito da policia, e do prefeito do Sena, alguns deputados e senadores.

Em quanto a multidão de povo que queria acompanhar os despojos mortaes do poeta francez parte ficava detida nas ruas adjacentes ao itenerario, mas não obstante as ruas por onde devia passar o prestito funebre estavam apinhadas de individuos de todas as classes.

Nas portas e janellas não havia um só lugar desoccupado, e em summa até nos telhados estava gente para ver passar os restos mortaes de Beranger.

Nunca desde 1848, quando 400,000 homens desfilavom em doze horas consecutivas do Campo de Marte para o «Hotel de Villeסe vio uma semelhante multidão.

Vinte a vinte e cinco mil soldados estavam dispostos ao longo do transito por onde devia passar o cortejo funebre para conter esta multidão; mas convem dizer em honra do povo de Paris que não se commetteu nenhuma desordem.

Quando passou o coche que transportava o cadaver do poeta, ouviram-se de toda a parte estrondosas e ardentes acclamações, e entre ellas poderam-se muito bem distinguir alguns gritos sedicciosos de «viva a republica! viva a liberdade!»

Mas os agentes da força publica, fosse por prudencia ou pela convicção do sentimento da sua fraqueza, fizeram-se desattendidos.

Varios sargentos de gendarmaria que estavam postados para conter a multidão, sendo empurrados por esta, e perdendo os seus postos foram reconduzidos aos mesmos nos braços da população no meio de sorrisos, querendo assim dizer que não se pensava em fazer-lhes mal algum.

Mas se a população tivesse em sua phantasia fazer desordem, toda a força publica que alli se achava não teria podido impedi-lo, e ainda devemos observar que uma só prisão feita, uma só via de facto commettida por um agente da autoridade, teria produzido uma explosão, cujas consequencias seriam incalculaveis.

Alem disto, he preciso ponderar que a lista civil imperial, que tinha querido fazer as cousas tão honrosamente teve tambem o cuidado de evitar que se não apresentasse nenhum regimento da guarda, que no caso de ter rebentado uma collisão teria que bater-se, não só contra o povo mas contra o exercito que detesta a guarda imperial e hostilisaria como um inimigo.

Mas occupemo-nos agora particularmente do funeral.

O coche funebre precedido do clero de Santa Isabel, e seguido das pessoas que tinham recebido convite e escoltado pela guarda de Paris a pé e a cavallo chegou á igreja de Santa Isabel, onde o cura que tinha assistido a Beranger nos seus ultimos momentos disse a missa dos defuntos.

O coche funebre ia ornado nas quatro extremidades de enormes ramos de palmeira e de coroas de perpetuas, sem que se visse nenhuma outra decoração.

Esta simplicidade era conforme com os gostos simples e modestos que tinham marcado a vida do poeta defunto.

O prestito funebre dirigio-se da igreja de Santa Isabel ao cemiterio do padre Lachaise evitando seguir a linha dos Boulevards e tomando pelas ruas mais isoladas, mas por toda a parte encontrava uma immensa população.

Para chegar ao cemiterio do padre Lachaise foi necessario atravessar o canal de Saint Martin.

Desde que o cortejo atravessou a ponte que communica com a rua que conduz ao cemiterio, a policia fez gyrar a ponte movente para interceptar a passagem á multidão que se limitou em dar grandes risadas e em gritar: «viva Beranger! honra a Beranger! viva a liberdade!»

A policia não fez nenhuma demonstração. No cemiterio estavam tomadas todas as precauções para que a multidão alli não penetrasse.

O clero de Santa Isabel acompanhou os despojos mortaes do poeta até ao cemiterio do padre Lachaise.

Depois das ultimas orações, o corpo de Beranger foi depositado provisoriamente n'uma sepultura não longe dos tumulos dos marechaes do imperio Massena, Lefebre, Suchet, etc. Tinha-se fallado de uma subscripção nacional para erigir um monumento ao poeta francez; mas a cidade de Paris declarou que se queria encarregar de toda a despeza, para a acquisição de um terreno para se erigir um monumento, sendo isto o unico meio de evitar uma nova manifestação.

Ainda uma ultima observação para concluir com Beranger.

O «Univers Religieux,» que censurava ultimamente as obras de Beranger como anti-christãas, reproduzio todos os pormenores relativos á sua morte e aos seus funeraes, e publica ainda hoje depois do «Moniteur» um elogio pomposo do poeta, que o governo reivendica como um cantico da gloria nacional.

O jornal de Mr. Luiz Veuillot, que parecia ser associado a' politica do governo, declara comtudo, reproduzindo esta oração funebre, que nada ha a retractar do que disse precedentemente, e acrescenta que este elogio do poeta Beranger inserido no jornal official he uma pagina curiosa e instructiva da época que pinta a historia do tempo em que vivemos.

Alem dos pormenores relativos a Beranger, nada tenho a escrever-vos que valha a pena de ser mencionado.

O imperador voltou esta semana a Paris, donde partira' com a imperatriz para Osborne.

Depois desta visita a rainha Victoria, acompanhada de lord Palmerston, vira' visitar o imperador a Compiegne, e sera' durante esta visita que se concluirão as convenções relativas ao soccorro que o imperador prometteu a' Inglaterra para facilitar a sua expedição a' China e defender os seus interesses nas Indias.

Emquanto a' entrevista do czar Alexandre e de Napoleão III tão vivamente desejada por este ultimo, parece cada vez mais certo que não terá lugar.

O principe de Syracusa, irmão do rei de Napoles, o passou por Paris de incognito.

Sabe-se que o principe acaba de fazer uma viagem a' Allemanha e a sua passagem por esta capital faz acreditar o boato de que as negociações activas tem lugar neste momento entre a França, Austria e Inglaterra para chegar ao restabelecimento das boas relações entre Napoles e as potencias occidentaes.

Já sabereis, sem duvida, que o governo francez decidio a Porta a espaçar ainda por mais 15 dias as eleições da Moldavia, o que permitira' ratificar as listas eleitoraes e faze-las mais favoraveis ao partido da união.

Quando fallei nos soccorros que o imperador Napoleão consentiria em conceder a' rainha da Inglaterra, esqueci-me de dizer que o imperador da China do seu lado não se descuida dos meios de prover a uma resistencia seria e efficaz, pois que acaba de contratar um emprestimo consideravel com uma casa da Hollanda a 3 %, dando por garantia os direitos de entrada nos cinco portos.

Os negocios da nossa Bolsa tem estado um pouco melhores nos ultimos dias desta semana.

As noticias das colheitas são muito favoraveis e a baixa dos cereaes he geral em todos os mercados.

Os jornaes italianos publicam os pormenores da festa esplendida que a universidade de Bolonha deu em honra de Pio IX.

O santo padre officiou pontificalmente.

Depois da cerimonia religiosa, o cardeal Poggi pronunciou um discurso que produzio uma certa sensação.

S. eminencia demonstrou os serviços que em todos os tempos e em todas as idades a religião tem rendido ás sciencias, ás artes e á litteratura.

Mr. Lasy, o architecto que restaurou a igreja de Nossa Senhora e a Santa Capella, dous monumentos da idade media em Paris, acaba de fallecer em Vichy depois de uma curta molestia.

As suas exequias celebrar-se-hão amanhãa na igreja de Nossa Senhora.

ITALIA.

Uma carta de Niza da' conta nas seguintes linhas do vigor da censura austriaca, sobre os periodicos e toda a classe de obras.

Admira-se em Veneza, diz, da malevolencia da imprensa austriaca contra o governo francez e da connivencia da policia, que vê, sabe e apoia esta hostilidade.

No nosso systema governativo, a policia he relativamente responsavel de tudo o que não quer ou não sabe impedir.

He verdade que nem sempre he facil comprimir o pensamento publico.

Ultimamente se representava uma comedia de dous jovens escriptores, Hanbri e Salmin, intitulada—Os litteratos. A censura tinha examinado escrupulosamente o manuscripto, mas havia lhe escapado uma phrase. Quando no terceiro acto um personagem pondera as obras de Voltaire e de Diderot, Baretti, o famoso autor do—Latego litterario—, exclamou:

« Collocai a Italia sob outras condições, e ja vereis se he inferior a' França e a' Inglaterra. Ao ouvir estas palavras, resoou no theatro uma salva de applausos prolongados e phreneticos.

A policia suspendeu a representação da obra durante dous dias, e a comedia só ha podido ser executada depois de soffrer grandes mutilações.

Veneza esta' ameaçada de ser expropriada pelos estrangeiros.

Só restam uns dez palacios que pertencem ainda a' antiga aristocracia veneziana.

Nos frontões destes brilham novos brazões, em vez das antigas armas da nobreza veneziana.

A duqueza de Berny, o conde de Pourtalés, compraram palacios historicos.

O barão judeu, Sina, adquirio por meio milhão o palacio Graffi, que valia pelo menos dous milhões.

O duque de Brunswich queria comprar o palacio Pisano, restaurado a grande custo pelo duque Bevilaequa; e o infante de Hespanha está a ponto de comprar o palacio Loredano, de estylo mourisco, que he o mais bello de Veneza.

(El Clamor Publico.)

INGLATERRA.

Le-se no «Clamor»:

Hontem annunciamos, registando as noticias recebidas da India, que a Inglaterra pensava pedir a' França uma assistencia mais activa contra a China em attenção ao esforço que tinha que fazer, para dominar a insurreição indiana.

Este rumor torna a apparecer, suppondo a «Independance Belge» que a Inglaterra reclama o apoio da França para a guerra da China, e para a repressão dos graves acontecimentos da India.

Não he possivel saber o que ha de fundamento neste rumor, pois he natural pensar que um concurso deste genero não podera' conceder-se sem compensação material para os interesses francezes na India.

Os periodicos inglezes annunciam um novo pronunciamento.

O regimento de goorkhas, que no principio se tinha conservado firme na obediencia, insurreccionou-se em consequencia de uma exigencia intempestiva dos officiaes inglezes.

Segundo parece estava disposto a marchar sobre Delhi com a unica condição de deixar um pequeno destacamento para proteger as suas mulheres e filhos.

Os officiaes não quizeram consentir imprudentemente, e o regimento se pronunciou.

Eis aqui como conta este facto o Morning-Advertiser de Londres.

« Receberam-se cartas de Simla, com a advertencia de a ultima hora, annunciando a nova insurreição que ha rebentado entre os goorkhas em consequencia de um imprudente abuso de autoridade por parte dos officiaes inglezes.

Parece que os goorkhas tinham recebido ordem de marcharem immediatamente para Delhi com o fim de ajudar a submetter os rebeldes, no que mostraram conformidade, mas pediram que ficassem alguns para protegerem suas mulheres e filhos contra os insultos de que podiam ser objecto.

Os officiaes inglezes negaram-se a isto, e algumas demonstrações evidentes de motim responderam a negativa.

Os goorkhas atacaram os officiaes espancaram nos a golpes de coronha d'arma, e roubaram uma importante somma do cofre do governo.

Este regimento era um dos mais addictos a corôa britannica entre as tropas indigenas da India e as autoridades são mui dignas de censura por terem negado uma petição facil de justificar.»

Alem destas noticias, graves em si pela transcendencia que podem ter para os interesses inglezes, e da actividade que se desenvolve nos arsenaes e nos portos maritimos para a immediata expedição da India, nada teriamos que mencionar relativamente a Inglaterra se apezar da gravidade da situação exterior, não se tivesse produzido em Londres um incidente que não carece de importancia, e que mencionamos no nosso numero de hontem.

Referimo-nos ao conflicto que ameaça rebentar entre a camara dos lords e a dos communs em consequencia da emancipação politica dos Judeus.

Um consideravel numero de membros da camara dos communs convocaram os partidarios da liberdade de consciencia para uma reunião extra-parlamentar celebrada em frente do palacio de Westminster.

Perto de duzentos membros acudiram a este chamamento, e resolveu-se que o partido liberal devia unir todos os seus esforços para mallograr a resistencia da camara dos lords.

Com este motivo a assemblea apoiará uma proposta de lord John Russell relativa a que a camara dos communs se occupe da questão de saber se he necessaria uma lei que modifique a forma do juramento prestado pelos seus membros.

Segundo o nobre lord, será esta uma questão de regulamento sobre a qual cada camara será soberana.

A proposta parece que tem probabilidades de obter maioria na camara dos communs; sem embargo, a questão não foi apresentada na ultima sessão, que se consumio no debate de um voto de censura apresentado por Mr. Roebuck contra o governo por ter emprehendido a guerra da Persia sem a autorisação do parlamento.

Devemos aqui recordar que por uma queixa semelhante a respeito do borbardeamento de Cantão foi dissolvido parlamento.

A victoria conseguida nesta questão por lord Palmerston e a satisfactoria conclusão das operações contra a Persia oppunham-se á approvação do voto de censura do Mr. Roebuck.

Com effeito, a proposta foi combatida por Mr. de Walpole; e Mr. D'Israeli sendo a final regeitada por 342 votos contra 38.

A'cerca da proposta de lord John Russell relativamente á entrada dos Judeus no parlamento, um periodico diz o seguinte:

« Lord John Russell ha devido propor na camara dos communs que dê a cada uma das camaras o direito de fazer do juramento uma questão de regulamento interior.»

Se os lords se recusarem a este compromisso, pensa-se que o partido liberal não se deterá ante este obstaculo e admittirá a Mr. Rotschild.

Tambem se falla n'um fornada de lords.

Estes meios são sempre enojosos, mas a responsabilidade delles recahe unicamente sobre a camara dos lords, que he quem os provocou com a sua obstinação.

(Nação.)

Os acontecimentos de que a Italia acaba de ser theatro inspiram aos jornaes inglezes reflexões mui sensatas; e o «Morning Post,» entre outras, consagra a esta extensa conspiração frustrada, um artigo que por ser extenso não reproduzimos, mas do qual julgamos dever citar os trechos os mais salientes.

O jornal inglez começa dizendo que a tentativa que acaba de ter lugar merece a indignação e a execração de todos os bons Italianos, e a do mundo inteiro, poderiamos nós acrescentar.

Para todo aquelle que conhece o estado da Italia, diz elle, fica perfeitamente demonstrado que a unica probabilidade de salvação para esse bello paiz está no triumpho do governo constitucional.

Depois de elogiado o governo de Turin, o «Morning Post» declara que alli, assim como em outras partes, existem homens assás desprovidos de todo o sentimento humano e social para fazerem dos alvorotos publicos e do sangue derramado, o sonho de toda a sua vida.

Mazzini he o seu chefe, o qual por seus excessos demagogicos, fez á causa italiana um mal irreparavel.

Desde a época em que foi condemnado por ter conspirado contra o seu paiz (1830,) Mazzini arrematou, para assim diser, a empreza de todas as conspirações revolucionarias que ensanguentaram alternativamente Napoles, Liorne, Genova, a Italia inteira.

Em todos os pontos a que Mazzini se dirigio, e onde as suas doutrinas penetraram, a sua influencia, os seus escriptos produziram os mais desastrosos effeitos.

Os Italianos moderados, que desejam o que he praticamente possivel, quer na Lombardia, quer na Sardenha ou em Roma, tem o nome delle em horror, e não esqueceram que a sua intervenção perdeu as causas lombarda e romana, e que fez correr grandes perigos á causa sarda.

Em 1849, o inutil derramamento de sangue foi completamente devido ao triumviro José Mazzini, o qual prolongou no sitio da cidade eterna uma vã resistencia, quando estava perdida toda a esperança de resistencia.

Pois bem! este erro não tornou Mazzini mais prudente, porque, em 6 de fevereiro de 1854, este *soi-disant* presidente da commissão central italiana provocou em Milão uma revolta que foi promptamente suffocada por uma numerosa guarnição disciplinada e bem preparada.

Era de esperar que esta louca tentativa fizesse reconhecer ao ex-advogado genovez quão insensato elle era em mandar um punhado de emigrados e de aventureiros contra um exercito numeroso e disciplinado.

Ha porem fanaticos politicos que não tiram proveito algum das lições de infortunio e da experiencia, e d'estes apresenta-nos Mazzini um exemplo detestavel.

Em seguida a estas reflexões o «Morning Post» acrescenta:

No caso presente, segundo um despacho telegraphico que hontem á noite recebemos, a ultima tentativa deste homem perigoso e perverso, custou a vida a 130 incautos.

Isto tornará os governos da Toscana e de Napoles mais obstinados, levando-os a não quererem reformar os abusos existentes e reconhecidos.

Estes resultados eram tão evidentes, que não teriam podido escapar a um homem dotado da sagacidade que se attribue a Mazzini, e apezar disso, com o fim de causar uma agitação temporaria, elle não hesitou em expor os seus partidarios a uma perda inevitavel.

O *Moniteur* publica a seguinte nota.

« Tendo todos os collegios eleitoraes de França bem concluido as suas operações, a estatistica dos seus votos, rectificada em vista dos processos verbaes officiaes, hoje chegados ao ministerio do interior, e completada pelas eleições dos dias 5 e 6 de julho, apresenta o seguinte resultado definitivo:

Inscriptos	9,495,955
Votantes	6,136,664
A favor do governo	5,471,888
A favor da opposição	571,859
Votos nullos	92,917

« Durante os 20 dias que constituem, segundo as nossas leis, o periodo dos preparativos eleitoraes, a mais plena liberdade foi deixada tanto aos cidadãos afim de apresentarem e propagarem as suas candidaturas, como os jornaes, para as publicarem e discutirem.

« Hoje que a luta esta' acabada, e que uma maioria que conta mais de 5 milhões de suffragios deu claramente a conhecer os sentimentos do paiz, deve-se pôr um termo a discussões que d'ora avante não poderiam ter outro fim senão o de agitarem inutilmente os espiritos.

« Este debate não poderia terminar melhor do que apresentando aos nossos leitores o seguinte quadro comparativo:

10 de dezembro de 1848.
Votação para a presidencia.

Inscriptos	9,977,452
Votantes	7,449,471
A favor do principe Napoleão	5,534,520
A favor dos outros candidatos	1,879,298
Votos nullos	12,434

20 de dezembro de 1851.
Votação do plebiscito de 2 de dezembro.

Inscriptos	9,833,576
Votantes	8,116,773
A favor	7,439,216
Contra	640,737
Votos nullos	36,826

21 e 22 de novembro de 1852.
Proclamação do imperio.

Inscriptos	9,833,576
Votantes	8,140,660
A favor	7,824,189
Contra	253,145
Boletins nullos	63,326

1852. Eleições legislativas.

Inscriptos	9 836,043
Votantes	6,222,982
A favor da opposição	810,962
Bulletins nullos	193,419

1857. Eleições legislativas.

Inscriptos	9,495,955
Votantes	6,136,664
A favor do governo	5,471,888
A favor da opposição	571,859
Bulletins nullos	92,917

« Estas cinco grandes manifestações do suffragio universal são significativas; a comparação dos seus successivos algarismos deve plenamente satisfazer os amigos da paz publica e todos aquelles que conhecem o quanto interessa a' gloria e a' prosperidade da França ter um governo forte e popular.

« No decurso de oito annos, o numero dos dissidentes, longe de augmentar, diminuio; o espalhafato que com toda a liberdade fizeram, nem augmentou o seu numero, nem encobrio a sua impotencia. A França, que por cinco vezes os julgou, não mudou ainda de opinião.

De uma correspondencia do *Courrier de Paris*, datada de San Petersburgo, extrahimos o seguinte:

Um opusculo publicado sób os auspicios do grão duque Constantino, *les Annales Maritimes*, contem apreciações muito severas a respeito da situação do paiz.

O estado do exercito he deploravel. A desordem que entre elle reina, deve principalmente attribuir-se a' relaxação moral dos officiaes. Quasi todos os coroneis cedem a tentação de abusos do seu poder para enriquecerem. O que em primeiro lugar procuram he rechearem as suas bolsas, e para esse fim todos os meios lhes parecem legitimos. O fardamento e alimentação das praças, as ferragens e as remontas são outras tantas origens de rendimento que exploram com a melhor destreza. Longe de criminar os seus actos, o intendente militar tambem toma parte nelles. Os generaes inspectores, que tambem a seu tempo commetteram immensas malversações quando estavam no exercito, procuram sempre examinar a contabilidade dos regimentos. Os coroneis só tem em toda a sua carreira um unico momento critico a passar, he quando deixam o commando. Como os coroneis que os substituem podem exigir que a caixa do corpo esteja perfeitamente em regra, são obrigados a contar-lhes uma somma de ordinario muito consideravel.

O exemplo dos coroneis he naturalmente seguido pelos outros officiaes; ha muito poucos cuja conducta não seja reprehensivel. Emfim, os officiaes exercem a maior parte das vezes uma influencia assustadora entre a tropa. Na Russia queixam-se em geral dos roubos que se commettem nas proximidades dos acampamentos, e he ao mao procedimento dos soldados que se attribue. Esta accusação he injusta, o soldado russo raras vezes se entrega de bom grado ao roubo.

O governo russo para pôr termo a esta corrupção, decidio uma reforma completa das escolas militares. Para estes estabelecimentos que tem a denominação de *Escolas dos Cadetes*, não se recrutava até agora senão da classe da nobreza; vão ser abertas as demais classes da sociedade. Alli não se recebiam senão *internos*, mas hoje os alumnos poderão continuar a viver com suas familias. Uma vez admittidos, não podiam entregar-se a outra qualquer profissão que não fosse a das armas. De futuro, os estudos serão combinados de maneira, que obtenham os preparativos para outras carreiras. Emfim o mais importante he que não estarão entregues a uma obediencia passiva; acostumar-se-hão a' disciplina, procurando desenvolver-se-lhes os sentimentos militares e a intelligencia. São estas as bases do projecto que dentro em pouco deve ser posto em execução.

Trata-se de estabelecer em cada regimento uma commissão permanente, composta de officiaes eleitos pelos seus camaradas, e encarregada de vigiar pelos interesses economicos dos corpos. Diz-se tambem que os officiaes serão convidados a tomar as suas refeições em commum, e esta medida deve diminuir as despezas de mesa, dando ao mesmo tempo em resultado contribuir para o bom espirito dos corpos que o ultimo soberano tinha extinguido quasi inteiramente nas graduações superiores do exercito. Finalmente alguns officiaes vão partir para os paizes estrangeiros, para alli notarem com cuidado tudo quanto possa com utilidade ser applicado no exercito russiano.

(Jornal do Commercio de Lisboa.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

8 de agosto.

Hontem não houve sessão no senado por falta de numero legal.

A camara dos deputados approvou hontem por grande maioria em ultima discussão, depois de um debate em que tomaram parte os Srs. Sergio de Macedo, presidente do conselho, e Franco de Almeida, o seguinte projecto substitutivo do Sr. barão de Maua, sobre as sociedades em commandita, ficando assim prejudicado o projecto approvado o anno passado em segunda discussão, e impresso sob numero 40 do mesmo anno:

« Art. 1. As sociedades em commandita ficam sujeitas ás regras seguintes, em additamento ao que dispõe o codigo commercial, arts. 311 a 114.

« § 1. Quando o seu capital não fôr inferior a ..... 100:000$ na côrte, e a 50:000$ nas provincias, poderá ser dividido em acções; estas porém não poderão ser de valor menor de 100$ no primeiro caso, nem de 50$ no segundo.

« § 2. Os titulos, ou acções, que representarem o capital das sociedades em commandita, serão nominativos, emquanto não estiver realisado integralmente o capital social: depois disso he livre a taes sociedades fazer representar o seu capital por acções ao portador.

« § 3. As acções não poderão ser transferidas sem que esteja effectivamente realisada metade do seu valor nominal, salvo os casos de successão, dote, ou execução judicial.

« § 4. Os socios gerentes, como responsaveis a terceiros illimitadamente por todos os seus bens, podem recusar annuir á transferencia de acções, quando entenderem que o comprador não offerece as necessarias garantias para a integral realisação do capital subscripto. Com a approvação dos gerentes, pelo facto da transferencia, cessa a responsabilidade do cedente pelas ulteriores prestações.

« § 5. A transferencia das acções se opera por simples registro nos respectivos escriptorios, e mesmo quando realisada a compra de taes acções por outro modo, valido em direito, não será reconhecido como socio commanditario o possuidor de acções sem ter preenchido essa formalidade.

« § 6. Todas e quaesquer vantagens particulares estipuladas nos estatutos ou contrato social, em favor de algum dos socios, não terão effeito sem que sejam expressamente approvadas por todos os socios originarios.

« § 7. As prestações ou entradas que não forem feitas em dinheiro só poderão ser admittidas depois de avaliados os objectos pelo juizo commercial do districto, e com approvação da assembléa geral dos accionistas.

« § 8. Taes sociedades não poderão funccionar sem que esteja nomeado pela assembléa geral dos accionistas um conselho fiscal de tres ou mais membros, a quem compete inspeccionar e fiscalisar os actos da gerencia, examinar a escripturação, inventarios e balanços, conhecer e apreciar a realidade dos dividendos, tendo em vista a legitimidade destes, e finalmente convocar a assembléa geral dos accionistas quando tenha conhecimento de abusos que affectem os interesses da sociedade.

« Os membros do conselho fiscal incorrerão mesmo na responsabilidade solidaria, quando com conhecimento de causa consentirem em abusos graves.

« § 9. Nenhuma sociedade em commandita poderá funccionar sem fazer registrar previamente no registro publico competente o seu contrato, e sem ter feito publicar nos jornaes de maior circulação do lugar do estabelecimento, ou povoação mais proxima aonde os houver, os nomes dos socios responsaveis illimitadamente, o objecto da sociedade, a importancia do fundo commanditado e o modo de sua realisação.

« § 10. Não poderá tambem dar principio a suas operações sem que esteja effectivamente realisada uma quarta parte do capital social.

« § 11. He nulla e de nenhum effeito entre os socios a sociedade em commandita por acções que se estabelecer em transgressão dos preceitos desta lei, mas esta nullidade não aproveitara aos socios contra os direitos de terceiros.

« § 12. Alem da nullidade da sociedade ficam os gerentes sujeitos, na hypothese do paragrapho antecedente, á multa de 1 a 10:000$, que sera imposta pelo juiz commercial do districto, a requerimento de qualquer dos socios, de terceiros prejudicados, ou da promotoria publica.

« § 13. São nullas as vendas a termo, ou a prazo de acções das companhias, tanto commanditarias como anonymas, toda vez que os vendedores não mostrem possuir as acções que venderem, admittindo-se como prova de dominio, o titulo de deposito ou caução de acções em bancos autorisados.

« Art. 2. Quando sociedades commanditarias por acções tiverem por objecto operações bancarias, só poderão instituir-se com prévia autorisação do governo, emquanto uma lei especial sobre os bancos não for promulgada.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados 10 de julho de 1857.—Barão de Maua.»

Foram tambem approvadas as seguintes emendas feitas ao mesmo projecto:

« Fica supprimido o projecto n. 40 de 1856, e substituido pela emenda assignada pelo Sr. barão de Maua', com as seguintes alterações: no fim do § 4 acrescente-se—ficando substituida pela do cessionario e dos gerentes. No paragrapho 8, periodo segundo, depois das palavras—conhecimento de causa—supprima-se — consentirem em abusos graves — e substitua-se pelas seguintes—deixarem commetter nos inventarios inexactidões prejudiciaes a' sociedade, ou a terceiro, ou quando consentirem na distribuição de dividendos não justificados.—S. R.—Franco de Almeida.—Alexandre Siqueira.—Madureira.—Chaves.—Toscano Barreto.—Silveira Lobo.— F. Octavianno.—B. Belcão.—Mendes da Costa.—Pe-

derneiras.—Araujo Brusque.—Fernandes da Cunha.—Pinto Lima.—Antunes de Campos.—Hermogenes.

Foram regeitados por grande maioria os dous seguintes paragraphos do outro projecto substitutivo dos Srs. Salles Torres-Homem, Sergio de Macedo, e Augusto de Oliveira, considerados como emendas ao projecto do Sr. barão de Maua':

« § 10. A autorisação do governo he necessaria para que se possam encorporar sociedades em commandita por acções, que tenham por objecto operações bancarias, ao deposito e desconto, ou operações commerciaes relativas a generos alimenticios. As decisões do governo recusando a autorisação deverão ser motivadas ; e dellas haverá' recurso para o conselho de estado dentro de 60 dias, contados da data da notificação feita a's partes interessadas. Se no prazo de tres mezes decorridos da apresentação dos estutos nenhuma decisão houver sido dada, serão as ditas sociedades consideradas como definitivamente approvadas.

« § 11. Nenhum banco sob a forma commanditaria ou anonyma poderá' emittir lettras ou vales pagaveis ao portador, e a prazo menor de 30 dias, sem autorisação do corpo legislativo, em quanto por lei não forem reguladas as condições e o modo com que o governo facultara' o poder de emissão a's ditas sociedades e companhias. »

Quanto aos outros paragraphos do projecto assignado pelos mesmos senhores, foram julgados comprahendidos uns e prejudicados outros pela approvação do projecto do Senhor barão de Maua', e emenda dos Srs. Franco de Almeida e outros. A emenda apresentada anteriormente pelo Sr. Carrão foi retirada pelo mesmo senhor.

Hoje não houve sessão no senado por falta de numero.

A ordem do dia 10, he além das materias dadas :

3a discussão da proposição da camara dos deputados, concedendo loterias a empreza lyrica, e a opera lyrica nacional.

3a discussão da proposição da mesma camara, concedendo uma loteria a casa de Misericordia da cidade da Victoria.

3a discussão de varias proposições sobre naturalisações.

1a discussão da proposição da sobredita camara, concedendo duas loterias a beneficio das matrizes do Araxa' e do Desemboque em Minas-Geraes.

— 9 —

A camara dos deputados occupou-se hontem, quasi toda a sessão, com a discussão de um requerimento, pedindo informações ao governo sobre varios actos da presidencia das Alagoas. Oraram os senhores Benevides, Araujo Jorge e Sa' e Albuquerque.

Entrou depois em segunda discussão o orçamento da guerra, com as emendas da commissão, e foram apoiadas as seguintes :

« Na verba — Secretaria de Estado— augmente-se mais oito contos.—Peixoto de Azevedo.»

« Ao § 6 do art. 6 : — Os almoxarifes do arsenal de guerra da corte, perceberão desde já vencimentos iguaes aos que perceberem os almoxarifes da fabrica da polvora.—Alexandre Siqueira.

« Ao art. 6: — No § 7, em lugar de 420:000$, diga-se 620:000$, sendo o augmento de 200:000$ destinados a' construcção de aquartelamentos em lugares convenientemente estudados, para os corpos do exercito em serviço na provincia do Rio Grande do sul.—Barão de Porto Alegre.»

« No § 6, em lugar de 1,528:050$700, diga-se :—1,578:050$700, sendo o augmento de 50:000$ destinado a' construcção de novos armazens e officinas para o arsenal de guerra de Porto Alegre, devendo edificar-se os referidos armazens e officinas no terreno fronteiro ao citado arsenal, de propriedade da nação.—Barão de Porto Alegre.»

« Ao § 10 — Reformados. — Eleve-se a verba a tanto quanto seja mister para dar se uma ração de etape aos officiaes reformados, conforme a tabella de 1825 ; e meia ração aos reformados pelas posteriores ; a ração sera' a que compete actualmente aos alferes.—Rodrigues dos Santos.

« Ao § 17 augmente-se a quantia de 200:000$, sendo 150:000$ destinados a' construcção de hospitaes e quarteis mais urgentes na provincia de San Pedro do Rio Grande, e 50:000$ para reparos das fortificações e quarteis da provincia do Amazonas. Os augmentos propostos pela commissão nos diversos paragraphos, devem verificar-se desde ja'. — Cunha Mattos. — Pederneiras.—Diogo Velho.»

Oraram os senhores ministro da guerra, Ferreira de Aguiar e Rodrigues dos Santos, e ficou encerrada a discussão, por não haver casa para se votar.

Sua Magestade o Imperador tomou luto com a sua corte por 20 dias, a contar do dia 6 do corrente mez, em demonstração do seu justo sentimento pela morte de S. A. R. a archiduqueza Maria Luiza Guiuseppa, augusta irmãa de S. A. I. e Real o archiduque da Toscana.

—10—

Foi commutada em galés perpetuas a pena de morte imposta aos réos Candido, escravo, no jury da Parahiba do Sul, e Lezadro Pereira dos Passos, no jury de S. Francisco, da provincia de Santa Catharina.

Foi perdoada a Polycarpo José Dias da Cruz a pena de dous mezes de prisão e multa correspondente a metade do tempo, que lhe foi imposta por sentença do juiz de direito da 1.a vara da corte.

Não foi, porém, julgado digno da clemencia imperial o réo Ignacio, escravo, condemnado á pena ultima pelo jury da cidade de Pelotas, da provincia de S. Pedro.

Pelo decreto de 6 do corrente, sob proposta do respectivo Rvm. bispo, foi apresentado o cura da Sé de Marianna, José Bonifacio de Souza Barradas, no canonicato da mesma Sé, vago pela renuncia que delle fez o conego João de Castro Guimarães.

Sob proposta do Rvm. bispo de Cuyabá foram apresentados :

O padre Antonio Joaquim de Camargo, na igreja parochial de S. Gonçalo de Pedro II.

O padre José Antonio Peixoto, na de Nossa Senhora do Livramento.

Por decretos de 8 do corrente :

Foi removido dos termos reunidos de Baependy e Ayuruoca, da provincia de Minas-Geraes, para o de Santa Luzia da mesma provincia, o juiz municipal e de orphãos, Joaquim Bernardes da Cunha.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Gurupu', na provincia do Pará, o bacharel Raymundo José Rabello.

— 11 —

Hontem, depois de algumas observações do Sr. Silveira da Motta e informações prestadas pelo Sr. presidente do conselho a respeito de uma lei da assembléa provincial de Pernambuco que impõe a taxa de 8 % sobre cada bilhete de loteria geral vendido dentro do terriorio da mesma provincia, o senado approvou sem debate varias proposições sobre loterias a diversas matrizes e ás sociedades das Artes Mecanicas e Liberaes, e Beneficente da côrte.

Foi rejeitada sem debate a proposição concedendo dez loterias para a creação de um monumento nos campos do Ypiranga.

Entrou depois em 3.a discussão a proposição do senado que declara admissiveis no crime as cartas testemunhaveis.

O Sr. Miranda propoz o adiamento da discussão até que comparecesse na casa o Sr. Pimenta Bueno, autor do projecto.

Approvado este requerimento, passou-se á 3.a discussão do projecto que concede loterias ao theatro lyrico italiano e opera lyrica nacional.

O Sr. Silveira da Motta motivou e mandou á mesa uma emenda que impõe aos empresarios dos theatros subvencionados a obrigação de preferir em igualdade de circumstancias os artistas nacionaes para as orchestras, e no caso de contestação sobre o merito dos artistas, serem as vagas providas por concurso perante o conservatorio.

Tomaram parte no debate os Srs. visconde de Jequitinhonha e presidente do conselho; cahio a emenda, e o projecto foi approvado em 3.a discussão para subir a sancção imperial.

Entrando em discussão uma proposição sobre loterias á casa da Misericordia da cidade da Victoria, e verificando-se não haver casa, levantou-se a sessão á 1 hora e 20 minutos da tarde.

Procedeu hontem a camara dos deputados a' votação do orçamento na parte que diz respeito ao ministerio da guerra, cuja discussão fica'ra encerrada na sessão de sabbado.

A proposta foi approvada em todos os seus paragraphos, bem como as emendas offerecidas pela commissão, e a 1.a parte da emenda do Sr. Rodrigues dos Santos, que manda dar uma ração de etape (que compete actualmente aos alferes) aos officiaes reformados, conforme a tabella de 1825.

As outras emendas foram rejeitadas, e prejudicada uma do Sr. barão de Porto-Alegre.

Entrou em 3.a discussão, tendo-se pedido urgencia, o projecto deste anno que marca a cabeça do 2.° districto eleitoral da provincia do Maranhão ; e tendo-se offerecido algumas emendas, foi approvado, depois de um debate entre os Srs. Paes Barreto, Saraiva, Viriato, Jaguaribe e Franco de Almeida, um requerimento deste ultimo senhor propondo o adiamento até que o governo imperial seja ouvido acerca do projecto e emendas.

Continuou a 2.a discussão do orçamento do ministerio da fazenda, na parte relativa a' despeza, e foram apoiadas as seguintes emendas :

« Da commissão— no § 24, em vez de 180:000$, diga-se 100:000$.—Sampaio Vianna. — Augusto de Oliveira.—Torres Homem. »

« Ao § 28—accrescente-se— sendo 20:000$ para a construcção da ponte da alfandega de Maceió.—Castello Branco.— Calheiros. »

« § 9. —Thesourarias.—Eleve-se a verba a quantia necessaria para se augmentarem com 100$ até 400$ os ordenados dos empregados da thesouraria da provincia do Rio Grande do Sul proporcionalmente a's suas respectivas cathegorias.— Oliveira Bello.—J. de Mendonça.—Borges Fortes.—Barão de Maua'.»

« Ao § 11.—Alfandegas.—Eleve-se a verba quanto fôr necessario para se igualarem os vencimentos dos empregados das alfandegas da provincia do Rio Grande do Sul dos empregados da alfandega do Maranhão.—Oliveira Bello —J. de Mendonça.—Borges Fortes.—Barão de Maua'. »

« Ao § 27. em lugar de — Corte e conducção de pa'o-brasil, 40:000$, — diga-se : Corte, conducção, plantação do pa'o-brasil, ou outro meio de augmentar a sua producção, 120:000$.—Sergio de Macedo.»

Oraram os Srs. Viriato, ministro da fazenda e Franco de Almeida.

As emendas do Sr. Bello e outros, e Castello Branco e Calheiros, foram retiradas da discussão.

A proposta foi approvada em todos os seus paragraphos, bem como a emenda da commissão e a do Sr. Sergio de Macedo.

Continuou por fim a discussão do parecer da commissão de poderes, e voto em separado, a'cerca da eleição do 3.° districto da provincia de S. Paulo. Orou o Sr. Barbosa da Cunha, e ficou o debate adiado.

A ordem do dia de hoje he a continuação do parecer da commissão de poderes, e voto em separado, sobre a eleição do 3.° districto de S. Paulo, e se houver tempo as outras materias anteriormente designadas.

O paquete «Prince», entrado hontem á tarde, traz datas de Buenos-Ayres até 2 e de Montevidéo até 5 do corrente.

O «Prince» he portador de uma noticia lamentavel. O vapor «Guanabara», da companhia Brasileira, que sahio deste porto no dia 25 do passado, perdeu-se ás 7 horas da noite de 31, durante uma grande cerração, na ponta de leste de Maldonado. Salvaram-se os passageiros e a tripolação.

A noticia deste naufragio chegou a Montevidéo á 10 horas da noite do dia 2 do corrente, e por ordem do commandante da nossa estação naval, duas horas depois singrava o vapor de guerra «Jequitinhonha» com um forte destacamento da corveta «Bahiana» para o lugar do naufragio, afim de prestar os precisos soccorros á gente do «Guanabara», que constava achar-se na praia.

O Estado Oriental continuava em paz, mas começava a agitar-se com muito calor a questão eleitoral, na qual, dizem toma parte activa o general Oribe.

Para contrariar talvez essa influencia, principiara o «Sol Oriental» a publicação das taboas de sangue do fallecido Rivera Indarte. Por este caminho mal vai a conciliação.

O banco Mauá tinha começado suas operações de emissão e de contas correntes.

De Buenos-Ayres a unica noticia de interesse he a de ter passado no senado a lei, approvada pela camara dos deputados, que declara Rosas réo de lesanação. Aqui transcrevemos a lei :

« Art. 1. Declara-se João Manoel Rosas réo de lesa-patria, pela sanguinolenta tyrannia que exerceu contra o povo durante todo o periodo da sua dictadura, violando as leis da natureza ; e por haver atraiçoado em muitos casos a independencia de sua patria, e sacrificado á sua ambição a liberdade e glorias della ; ratificando-se por esta declaração as disposições vigentes.

« Art 2. Declara-se igualmente que compete aos tribunaes ordinarios o conhecimento dos crimes perpetrados pelo tyranno João Manoel Rosas, abusando da força de que se achava investido.

« Art. 3. De conformidade com o decreto de 16 de fevereiro de 1852, que declarou de propriedade publica todos os bens que pertenceram ao tyranno João Manoel Rosas existentes no territorio do Estado, fica autorisado o poder executivo para proceder á sua alienação pelo modo e forma que pela presente lei se determina.

« Art. 4. Autorisa-se o poder executivo para vender em hasta publica os terrenos correspondentes aos bens de que se faz menção no artigo anterior, que serão alienados depois de medidos, em lotes que não excederão a uma legua, ao preço de duzentos mil pesos por legua, aquelles que se acharem situados na parte interior do rio Salado, e de cem mil pesos os que se acharem além do mesmo rio.

« As habitações que se acharem situadas nos ditos terrenos serão vendidas por seus justos preços. Em igualdade de circumstancias serão preferidos na venda os actuaes arrendactarios ou posseiros dos ditos terrenos.

« Art. 5. As propriedades urbanas da mesma origem, inclusive Palermo e suas dependencias, que se acharem dentro dos limites do municipio da cidade de Buenos-Ayres, serão desde hoje consideradas como bens municipaes, fazendo-se entrega formal delles.

« Art. 6. O producto da venda dos terrenos a que se refere o art. 4 se depositará no banco, á disposição da legislatura.

« Art. 7. Communique se ao poder executivo. »

Esta lei foi sanccionada immediatamente pelo governador do Estado.

A Confederação Argentina ficava na mais perfeita tranquillidade. O presidente tinha apresentado ao congresso um projecto de lei para a abolição de todas as alfandegas dentro do rio Paraná, ficando habilitadas para o commercio exterior somente as de Corrientes e Paraná. Esta medida he o complemento da lei de direitos differenciaes.

Do Paraguay ha datas até 25 do mez passado. O «Semanario» não trata senão de commentar a seu modo os actos do governo do Brasil, nos quaes vê sempre hostilidades ao governo paraguayo. Tinha cahido á agoa na Assumpção mais um vapor alli construido, e ao qual deram o nome de «Salto de Guayrá.

As datas do Chile alcançam a 15 de junho. As camaras reuniram-se no dia 1. As noticias daquella republica não offerecem interesse.

No Perú estava reduzida a revolução a' cidade de Arequipa. O triumpho das armas do governo ja não era duvidoso.

— 12 —

Passou hontem no senado em primeira discussão, e entrou em segunda, a proposição da camara dos deputados que autorisa o governo a emprestar á companhia Ponta d'Arêa a quantia de 300:000$.

Foi encetado o debate pelo Sr. Silveira da Motta, lembrando o requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Wanderley na sessão de 6 do corrente, até que comparecesse o Sr. ministro da fazenda.

Sr. Souza Franco deu as informações pedidas, explicando os motivos porque reduzira a 300:000$ a quantia cujo emprestimo fôra solicitado pela companhia.

Contestado pelo Sr. Souza Ramos, S. Exc. respondeu, desenvolvendo mais longamente o seu pensamento.

Fallou tambem contra o projecto o Sr. visconde de Albuquerque, que mandou a' mesa uma emenda para que se fizesse extensivo o mesmo favor solicitado a todas as companhias que se estabelecerem nos portos do imperio para emprehenderem estaleiros, fabricas de refundição e fabrico de machinas de vapor.

Apoiada a emenda, não se votou por não haver casa.

Levantou-se a sessão a uma hora e um quarto.

Não houve hontem sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

A ordem do dia de hoje he :

Na primeira parte, as materias anteriormente designadas.

Na segunda parte, a continuação da segunda discussão do orçamento na parte relativa á receita, e disposições geraes, se estiverem impressas.

Em additamento a' noticia que demos no « Jornal do Commercio » de hontem da desastrosa perda do vapor «Guanabara» publicamos hoje os seguintes trechos de uma carta particular que nos foi confiada :

« Montevidéo, 5 de agosto.

« Tenho agora de dar-lhe a triste noticia da perda do «Guanabara.»

« Domingo ás 10 horas da noite recebeu o commandante da esquadra brasileira a noticia de que aquelle paquete procedente do Rio de Janeiro, havia encalhado na ponta de leste de Maldonado : duas horas depois singrou para o lugar do desastre o vapor de guerra «Jequitinhonha,» levando a seu bordo um pratico da costa, viveres para os naufragos e um reforço de guarnição tomado da curveta «Bahiana.»

« O Guanabara perdeu-se em consequencia da densa cerração que reinava pelas 7 horas da noite do dia 31.

« O «Jequitinhonha, movido pela helice e impellido por um vento S O e O S O, restos do pampeiro que sopra ha dias, deve ter chegado ao lugar do naufragio ou ás proximidades no dia 3 pela manhãa, isto he, muito antes da volta do propriò que trouxe a Montevidéo a lamentavel noticia.

« O zelo e intelligencia do commandante Lomba são conhecidos, e elle saberá' unir todos os seus esforços aos do estimavel commandante do «Guanabara», afim de salvar e transportar a esta cidade o que fôr humanamente possivel tirar do « Guanabara. »

« Quanto ao casco, machina e apparelho, devemos resignar-nos a' idéa de sua perda completa ; porque he bem provavel que a' chegada do «Jequitinhonha» ja' tenha o «Guanabara» desapparecido. Os navios de ferro não resistem tão bem como os outros, e assim o «Guanabara sentado como fica'ra sobre um leito de pedras, e batido por violentas vagas, deve estar perdido.

« Desde o dia 3 o vento tem-se conservado de S. O., rondando mais para O, que para S. O barometro, que tinha subido sensivelmente, desceu um pouco. O estado do mar finalmente faz presumir que o embarque no « Jequitinhonha » dos passageiros, equipagem, valores, bagagem e mais objectos salvos do «Guanabara» se tera' podido realisar só pela praia do Maldonado, e que dahi provavelmente provem a demora do « Jequitinhonha. »

« A legação brasileira solicitou a isenção da quarentena para o vapor que deve trazer a este porto os naufragos, os quaes, segundo esta' combinado com o tenente Brito, serão recebidos a bordo da corveta «Bahiana» , evitando-se assim deserções, mantendo-se a disciplina, e poupando-se a' companhia de paqueles grande augmento de despezas, até a proxima chegada do « Tocantins» , que transportará' sem duvida os infelizes naufragos ao Rio de Janeiro.

« Praza aos ceos que a legação brasileira consiga o que solicitou ; a quarentena depois do naufragio seria um couce depois de uma queda.

« P. S. O «Jequitinhonha» acaba de chegar com os naufragos do «Guanabara.»

« O vapor não foi dispensado da quarentena ! »

. . . .

A carta que em seguida publicamos, e que he dirigida ao Sr. Dr. Carneiro Leão, gerente da companhia de paquetes de vapor, pelo Sr. Antonio Corrêa de Brito, commandante do «Guanabara» , vem completar as noticias que acabamos de dar :

« Illm. Sr. Dr. Honorio Hermeto Carneiro Leão.

« Vapor «Jequitinhonha» em viagem para Montevidéo, 4 de agosto de 1857.

« Apresso-me a escrever esta para ver se ainda alcança o paquete inglez que de Montevidéo segue para essa, afim de participar a V. S. o infeliz naufragio que acabo de ter no paquete « Guanabara » pelas 7 horas da noite do dia 31 de julho proximo passado debaixo de densa cerração e quasi calma, na ponta leste de Maldonado.

« Não temos de lamentar perda alguma de vida, salvaram-se todos os passageiros e guarnição, e bem assim os objectos que foi possivel salvar em quanto se pôde ir e estar a bordo ; e tendo-se partido o vapor em pedaços, recolheu-se á praia a madeira que a ella veio.

« Perante o vice-consulado brasileiro de Maldonado fiz o competente protesto e inventario dos objectos salvos que a bordo deste vapor seguem comigo e guarnição para Montevidéo, ficando os restos do vapor e madeira arrecadada na praia a cargo do Sr. Souza Machado por conta e risco de quem pertencer. Sendo salva toda a correspondencia e uma parcella de dinheiro para o Banco Mauá de Montevidéo (unica que vinha.)

« Pelo ponto e segundo a opinião do pratico, suppunhamos ter montado a ilha dos Lobos e estarmos a E. della, quando pouco menos de meia hora depois encalhamos.

« Avalie V. S., se póde, os tormentos por que um tão inesperado acontecimento me tem feito passar, e se digne mandar suas ordens ao

« De V. S. muito obrigado venerador e criado,

« Antonio Corrêa de Brito. »

Da Confederação Argentina temos a acrescentar o seguinte ás noticias que hontem publicamos.

O vapor «Paraguassú», chegado a Corrientes a 25 de julho era esperado na Bajada a 31 do mesmo mez, e dahi desceria para Montevidéo.

Tratava-se no Paraná de uma nova lei de alfandegas da Confederação Argentina com o fim de sujeitar a certas restricções a navegação por aquelle rio dos navios tanto mercantes como de guerra, o que ja tinha dado lugar a algumas reclamações da parte do nosso ministro o Sr. J. M. do Amaral.

Dizia-se que os navios mercantes que tivessem de subir até Corrientes seriam obrigados a fechar as escotilhas no Rosario ; em Corrientes verificar-se-ha se os sellos se acham intactos, quando taes navios se destinarem a subir o rio alem daquelle ponto.

A respeito dos navios de guerra, havia a idéa de exigir dos seus commandantes uma declaração por escripto de que não conduziam mercadorias para o commercio ; este pensamento porem foi abandonado em consequencia da opposição, ou por conselhos dos diplomatas.

O projecto da nova lei de alfandegas dependia ainda de consultas para ser depois apresentado as camaras. Por ora nada mais consta a este respeito.

A alfandega da Bajada tinha imposto algumas condições á introducção de objectos de uso e consumo remettidos a agentes diplomaticos estrangeiros. O que deu lugar a esta medida foi ter o ministro inglez vendido sua adega por occasião de fazer uma viagem a Buenos-Ayres, e de ter esse ministro, ao regressar ao Paraná mezes depois, feito desembarcar um supprimento pouco mais ou menos como aquelle que vendêra.

O fisco, em toda a parte inexoravel, pretende pois vedar a sociedade, que se póde chamar relativamente elegante do Paraná, o gozar de vez em quando nos lares domesticos as delicias das mesas diplomaticas.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

11 de agosto.

Hontem, as 10 horas da noite, encerrei apressadamente a que lhe enviei hoje muito cedo pelo «Imperatriz.» Arrependo-me de não have-la guardado para manda-la pelo «Calcuta'», que supponho chegara' ahi muito primeiro.

Naquella dei-lhe noticia do que occorreu na camara temporaria, relativamente ao negocio das commanditas. Pela rapidez com que o fiz, não tendo tempo para exprimir a minha opinião particular a respeito, talvez desse lugar a suppôr-se que sou avesso a tudo quanto foi approvado, e que por isso procuro ferir o Sr. ministro da fazenda, negando-lhe justiça na distribuição da parte que lhe cabe no debate havido.

Protesto contra semelhante interpellação. Sou menos restrictivo do que pareço, mas não sou desses afoitos que querem estabelecimentos de credito por toda a parte. Reconheço a insufficiencia da unidade de Banco ; assim como receio a multiplicidade delles, sem attenção aos riscos e perigos que dahi podem provir. Sei que os capitaes individuaes, grupados em diversos pontos do imperio, que as riquezas de diversos generos mobilisados pelo desenvolvimento, prudente e reflectido do credito, são que devem fornecer o preciso alimento a industria e commercio de que depende a prosperidade do paiz. Mas desejára que o corpo legislativo estabelecesse as regras e preceitos communs, a que devessem ficar sujeitas as concessões do governo. O arbitrio em taes materias, qualquer que seja o governo, he sempre perigoso.

Eis o meu ponto de divergencia ; no mais quasi que estou de accordo, até por que estou certo que o nosso governo sera' muito cauteloso nas autorisações que tiver de conceder.

Penso mesmo que todo esse enthusiasmo e palavrão de momento ha de se traduzir na pratica por uma grande reserva, que trara' decepções aos exagerados.

Hoje não houve sessão na camara dos deputados por falta de numero.

E todavia o dia tem estado magnifico, e os trabalhos legislativos atrazados como nunca estiveram. Apenas acha-se votado o orçamento geral da despeza e não se tratou ainda do da receita, quando nos falta menos de um mez de sessão. Que tempo tera' o senado para apreciar, discutir e votar esses orçamentos ?

No senado tem-se discutido loterias, idas da camara.

Nunca se vio uma sessão tão fertil de loterias ! Não sei até onde iremos com ellas.

Hontem naquella corporação discutindo-se a concessão de algumas para o theatro lyrico, fallou-se na imposição de oitenta por cento, creada pela assembléa provincial de Pernambuco, sobre os bilhetes da côrte.

Não sei precisamente o que foi que disse um dos senadores, nem o que respondeu o Sr. marquez de Olinda.

Nessa mesma camara votou-se hoje o emprestimo de trezentos contos a fundição de Ponta de Areia, ido da dos deputados.

He notavel que quando não temos dinheiro para satisfazer nossas necessidades, o achemos para emprestar !

E todavia certas emprezas que tem a' sua frente certos homens, sempre conseguem taes favores ! Para qualquer obrazinha nas provincias, para uma casa de audiencias, por exemplo, em Pernambuco, não ha dinheiro ; mas para a fundição de que he director o Sr..... ha trezentos contos !

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

— Diz-se que em uma das ruas que ficam para os Coelhos, existe uma senhora que, sem outra cousa mais do que uma brincadeira de seus parentes, que para gracejarem com ella fallavam-se por acenos, e isso foi bastante para que, a impressionando, fizesse com que desde então não fallasse mais, trancasse os queixos não comesse, não bebesse, e nem fizesse cousa alguma mais. Neste estado se tem conservado até hoje (7 dias) sem que se possa conhecer qual a origem desse phenomeno, não obstante todos os esforços da medicina.

— Consta-nos que em um dos dias da semana passada indo um senhor a ribeira do peixe em S. José, e procurara comprar uma cavalla a um pescador, que acabava de chegar do mar, e quando depois de a haver ajustado, ia pagar ao pescador, eis que se chega um desses atravessadores que infestão aquelle lugar, sem o menor pejo, e com a maior audacia se apodera de todo o peixe, e todo ufano disse para aquelle senhor, se agora quizer o peixe ha de ser por tal preço. Esta acção fez revoltar a todos quanto a testemunharam, e não menos ao comprador, que não sendo de muita graça, ia procurar os seus direitos, quando aquelle atravessador se resolveu entregar-lhe o peixe. Factos desta ordem são bem ordinarios naquella ribeira, e não obstante delles não se fazem o menor caso, soffra embora quem soffrer.

— Segundo fomos informados não se realisou a nomeação do novo alvicareiro para o telegrapho da torre do Collegio, por não saber o que se pretendia nomear, distinguir os navios, bom foi que em tempo essa falta fosse conhecida, por que do contrario seria sahir das brazas, e mettermo-nos nas labaredas.

— Consta-nos que os senhores academicos, naturaes da Bahia, pretendem apresentar o Sr. conselheiro Autran como candidato a senatoria pela Bahia, para cujo fim solicitam de seus pais e amigos para que se esforcem pela sua votação. A ser exacta essa noticia he mais uma prova de consideração que esses academicos pretendem dar ao seu lente o Sr. conselheiro Autran, que sem duvida se mostrará reconhecido por tanta dedicação a sua pessoa.

—Não he ignorado por pessoa alguma, que o infeliz Catanho, victima da explosão de 24 de junho, tinha em sua companhia uma filha viuva e honesta a quem alimentava. Depois que a desgraça o ferio, essa filha havendo perdido tudo que possuia, vio-se reduzida a mendigar. Da somma que a associação beneficente havia determinado para seu pai ir mantendo-se não chegou um seitil para ella, ou porque não quizesse, ou porque não quizessem ! Nesses apuros lhe appareceu um amigo verdadeiro que teve seu marido, foi o seu bemfeitor, o seu anjo de salvação, se bem, que em não muito boas circumstancias Esse homem, casado e de muita probidade he o Sr. Maximo Francisco da Silva, sargento no corpo de policia ; vendo o estado a que estava reduzida a mulher do seu amigo, convidou-a a ir para o seio de sua familia, o que aceito, requereu em nome della á commissão beneficente, expondo as horriveis privações que a circumdavam etc. e foi tão feliz que a illustre commissão determinou 400$ rs. Não satisfeito esse homem pobre, honrado e generoso com esse acto que acabava de praticar, tratou de agenciar um consorcio para a mulher do seu amigo, e como que sempre, que tendo de proteger a essa infeliz, uma estrella benigna pairava sobre sua cabeça, póde concluir um negocio, obtendo um artista brioso, trabalhador e com alguns meios de subsistencia para seu marido, havendo elle proprio sido o encarregado de obter as licenças respectivas, dispensas dos proclamos etc. etc. He ou não digno da mais profunda admiração um homem assim, e em um tempo em que o interesse sordido e vil he o movel de muitas acções ? Mas esse homem he pobre ; está tudo explicado !

—O que quer dizer esse homem de timão com ares mysteriosos sempre a horas certas encostado nesse açougue ? Diabo, que pareça-lhe estar reservada alguma empreitada defuntoria.... pois olhe, amigo, não arranja nada, porque mais de quatro pessoas já scismaram, e sabe, que isto de medo pelo menos faz não guardar segredo ; retire-se, e outro officio, que este de—tutú—lhe fica mal.

—Agradecemos ao nosso correspondente da Victoria a bondade com que se prestou a informar-nos minuciosamente a respeito dessa pequena Constança, a quem com mui justa razão podemos appellidar de—féra.—Se sua pequena crescer com taes instinctos, sem duvida alguma será uma segunda Felicidade de Perpetua dos Prazeres (Donã) da Bahia, ou essa feroz hyena Carlota, que oia geme entre os rochedos de Fernando !

— He hoje o espectaculo em beneficio do Sr. Santa Rosa. A comedia — Por causa de um algarismo — em que tanto brilha o velho Igreja, o beneficiado ainda uma vez sobe a' scena; ninguem por certo se tera' esquecido do Sachristão com sua roupeta velha e ruça, seu continuo tocar do badalo da matriz, e os seus *couplets* fazem com que esta noite seja bella e interessante. Consta-nos que uma banda militar tocará no salão ricas peças de musica.

— O vapor «Piratininga», sahido para o Rio de Janeiro e portos intermedios, conduzio a seu bordo os seguintes passageiros :

João José Leite Guimarães, D. Antonio Joaquim da Silva, João Osorio de Castro Maciel Monteiro, Dr. João Hyrcano Alves Maciel, capitão Antonio Alves de Paiva; Rodrigo Castor de A. Maranhão e um criado, José da Cunha Coutinho, Manoel da Costa Pereira Catrin, Manoel Joaquim Duarte Guimarães, José Martins do Rego Junior, João Martins dos Rios, a escrava Anna de Jeronimo José de Figueirêdo Mello, capitão de fragata Lourenço Araujo da Silva Amazonas, guarda marinha Eduardo Wandelcok, José Luiz Ferreira; José Cordeiro Leal Balinga, Dr. João da Silva Rios, sua senhora, 6 filhos menores e 2 escravos, o cabo de esquadra Manoel Francisco de Salles, o soldado Lourenço Antonio Severo, Francisco Alexandre Gomes, Pedro Ramos, e menor João José de Santa Anna, Dr Candido G. Castello Branco com 1 menor de 10 annos, 1 criado e 1 escravo, José Paulo dos Reis, Antonio de Moura Castro, desertor José Francisco Gomes, Francisco C. de Queiroz Barros e 1 escravo, Joaquim A. Cesar de Assis e 3 filhos sendo 1 de peito, desertor Dionizio José do Espirito Santo, soldado Moisés de Farias e Souza, José Joaquim Carlos, José V. de Souza Guedes e 2 escravos, José Antonio Ribeiro, 14 escravos a entregar a Bernardo José Pinto, Augusto Novaes dos Passos, madama Pauline, Nicolão Carneiro de Araujo, P. A. Muller.

Até amanhãa.

COMARCA DO BONITO.

Cidade de Caruaru' 16 de agosto.

XXIV.

Um facto muito importante soube-se havia passado na freguezia do Altinho ; isto he, certo inspector de quarteirão prende a certo individuo que, com um—facalhão—, tentava ferir a outro, no que fôra ajudado por dous outros. Feito isto passeava o meu inspector diante da casa do tronco, talvez orgulhoso do resultado de seus esforços, o que supponho fôra percebido pelos dous assi-tentes, que agarraram ao inspector e obrigaram-no substituir ao cujo da faca, que de encarcerado passou a encarcerar. Foram presos os verdadeiros criminosos.

Foi nomeado subdelegado desta cidade o Sr. Claudino José de Oliveira ; nomeação muito acertada e da qual espero optimos resultados. O Sr. Claudino he activo e intelligente.

No dia 6 passaram-se para a villa do Bonito os doutores juiz de direito e promotor, para os trabalhos do jury, que deviam principiar no dia 8.

Estámos com novo destacamento. A gente que veio para substituir me pareceu disposta, sendo que a que aqui estava já quasi inutilisada, pelo longo espaço de tempo que ha aqui estado, se tinha tornado cansada.

Os substitutos pertencem ao corpo de policia, e tem á sua frente os Srs. capitão Carneiro Monteiro e alferes Ulysses. Estimaremos que os Srs. officiaes satisfaçam a expectativa deste povo, que não põe obstaculo a acção da autoridade.

Soldado de policia he gente que falla muito; pois um dos taes contou-me que na cadêia do Bonito um tal João Maximo Espindola, absolvido na primeira sessão do corrente anno, do jury d'alli, e appellado pelo promotor mandára fabricar uma chave ahi no Recife, fornecendo o molde de cera, o que fôra posteriormente sabido pelo juiz municipal, que dera busca na cadeia e achára instrumentos para um arrombamento, que se não realisou, porque houve certo defeito na chave.

Disse tambem o mesmo soldado que os presos mandados para responderem ao jury em dita villa, foram escoltados pelo destacamento que para aqui veio.

He uma das grandes faltas que se experimenta pelo mato a falta de cadeias seguras, o que he uma das causas da repetição e augmento dos crimes ; pois os criminosos contam e esperam, mais hoje ou mais amanhãa, pela evasão.

Os receios de secca tomam corpo e eu me arrecoio muito e muito de um futuro calamitoso para este povo, que muito soffrerá se os soccorros publicos não concorrerem para suavisar os rigores da inconstancia das estações, se não do castigo que a Providencia Divina aprouve fazer pesar sobre nos.

Os generos alimenticios continuam a conservar preço crescido, e promettem augmento progressivo, o que eu não desejo.

Li a resposta do promotor dada as bellezas do nosso juiz municipal, que he homem as direitas.

Cada vez mais me convenço de certas verdades enunciadas pelo nosso finado vigario, o padre Jorge Guerra, que me dizia uma e muitas vezes ; compadre, —næmo dat quod non habet, nec plusquam habet.—

Eu acreditava nas palavras do meu compadre e nosso vigario, e acrescento —similes cum similibus facile congregantur.—

(*Carta particular.*)

DESPACHARAM-SE PELA POLICIA.

Dia 12 de agosto.

O Portuguez Albino Francisco Dias, legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

O Portuguez Joaquim Dias da Silva Lemos, legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

—14—

As escravas Luiza e Joanna, obtiveram passaportes para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

O escravo Manoel, obteve passaporte para a freguezia de Una a ser entregue no engenho S. Manoel.

Diario de Pernambuco.

Temos á vista jornaes do Rio trazidos pelo « Calcutá, » que alcançam desde 8 até 12 do corrente, faltando os dos dias 5, 6 e 7 que devem vir pelo vapor brasileiro « Imperatriz, » que sahio a 19.

A mais importante noticia que nos jornaes de Montevidéo se lê, he a perda do vapor « Guanabara, » na ponta de leste de Maldonado. O vapor deu a costa debaixo de uma forte cerração ; salvaram-se os passageiros, as malas e parte da carga. Em outra parte acharão a noticia por extenso.

Ja haviam sido encetadas as operações do Banco Mauá.

Em Buenos-Ayres, depois de renhido debate de 29 dias que prenderam a attenção publica, foi declarado pela assembléa gelislativa « réo de lesa patria » o ex-dictador Rosas, sendo seus bens confiscados para resarcir os prejuizos causados ao paiz pela sua tyrannia. Para que semelhante resultado fosse obtido, fez-se necessario suspender as prescripções constitucionaes, e foi isto o que deu lugar aos prolongados debates.

Uma nova lei foi publicada sobre o curso legal no estado da moeda de ouro de diversos paizes ; as moedas brasileiras de 20$ terão o valor de 16 pesos fortes.

O governo da Confederação apresentou ao corpo legislativo um projecto de suppressão de todas as alfandegas existentes no Paraná, conservando-se somente as do Rosario e Corrientes.

O capitão de mar e guerra João Custodio de Hordain, que se achava commandando os imperiaes marinheiros, foi nomeado commandante da corveta « Bahiana, » que pertence à estação do Rio da Prata.

Foi dispensado do exercicio de ajudante do inspector do arsenal de marinha e nomeado membro da commissão de exame da organisação do pessoal e material da armada, o capitão de mar e guerra Pedro Paulo Bontranelle.

O Dr. Manoel de Oliveira Fausto foi escolhido para occupar o lugar de secretario do Banco do Brasil.

Le-se no « Correio da Tarde » :

« Vimos hoje um «macrobio,» o Sr. tenente reformado de cavallaria de milicias Francisco Thomaz da Silva, nascido em Pirahy aos 6 de janeiro de 1747.

« Este velho, respeitavel tanto pela sua longa idade, maior de 110 annos, como por suas qualidades pessoaes, segundo nos pareceu da longa conversação que com elle tivemos, conserva ainda todas as suas faculdades.

« Na idade de 110 annos e 7 mezes lê sem oculos, (nunca delles precisou), ouve bem, anda a pé com desembaraço longas distancias, apezar de soffrer de um joelho, trabalha ainda na sua roça, que he na vizinhança do arraial de Santa Anna de Piratinga, entre S. Fidelis no Rio de Janeiro e Leopoldina em Minas, e faz uma viagem de 40 leguas a cavallo, vindo a esta corte. He casado ha 70 annos ; sua esposa ainda vive ; em 3 de outubro proximo completará ella 92 annos, e ainda o acompanha nos trabalhos da roça.

« Teve este casal 17 filhos dos dous sexos, os quaes lhe deram 70 netos e 5 tataranetos, ao todo 251 individuos.

« Este numero, que foi computado ha tres annos, deve ter augmentado.

« O velho não tem agora noticia de todos, porque se acham espalhados por differentes localidades da provincia de Minas e do Rio de Janeiro ; e he bem de suppor que a familia tenha augmentado.

« O Sr. tenente Silva foi sempre agricultor. Prestou importantes serviços na domesticação dos selvagens no sertão de Rezende, tendo penetrado nas matas com o auxilio dos seus irmãos, por ordem do governo, para conter as correrias que elles faziam contra os moradores afazendados. Nessas matas, convertidas hoje em fazendas de ricos cafezaes e em povoados, actualmente ha 10 freguezias e a cidade de Rezende.

« O tenente Silva, que foi ferido mais de uma vez pelos Indios, do que conserva as cicatrizes, assegurou-nos que nunca nessa luta contra elles fizera-lhes damno corporal com ferro ou fogo.

« Na primeira entrada para a conquista iam 52 homens comandados por elle, contando-se nesse numero o padre Francisco Xavier de Campos, levando todos peitoraes de couro de boi para resguardado das settas.

« As frechadas dos Indios correspondiam com tiros disparados para o ar : os indigenas fugiam, e depois faziam esperas ; mas, seguidos sempre de perto, rendeu-se a tribu, composta de mais de 400 homens, por falta de armas, isto he, de settas.

« Elles tinham por chefe o cacique Mariquita. Foram baptisados pelo padre, aldêados em S. Luiz, nas vizinhanças do Rio-Preto, onde foram catechisados pelo mesmo padre. Destes Indios com suas mulheres e da prole não existem hoje vestigios.

« Dez annos depois fez o tenente Silva, por ordem do governo, a sua segunda entrada, na qual muito lhe aproveitaram os serviços de um Indio, que, não tendo pai nem mãi, a elle se affeiçoára e fôra por elle educado.

« Conquistou assim dez tribus de Indios, que hoje não existem. Foram as entradas sempre a expensas suas e de seus irmãos, sem terem indemnisações. Apenas recebeu o Sr. Silva auxilio para a primeira entrada.

« O velho Silva não tem hoje nem um palmo de toda esta terra conquistada aos indigenas ; vive na pobreza como os seus descendentes. Veio elle já em 1844 requerer ao governo uma pensão que possa suavisar o peso de seus cansados dias : ahi ficou o seu requerimento, que até hoje não teve andamento. Foi o velho bem acolhido por SS. MM. II., a quem beijou as mãos, e de quem recebeu soccorros pecuniarios.

« Agora volta o velho Silva a promover o deferimento na sua supplica. Não está o governo na obrigação de beneficiar a este homem ?

« Por certo que sim : tem elle sido um cidadão muito proveitoso ao estado, quando mais não fosse, como chefe de uma numerosa familia.

« Attenda o governo a supplica deste velho, victima da prepotencia de poderosos, que não lhe consentiram possuir em paz um canto de terra que tinha na provincia, e apertando-o nos estreitos limites que lhe deixaram com as medições de suas sesmarias, o obrigaram a deslocar-se para Minas, onde experimentou revezes de fortuna que o collocaram na pobreza em que se vê.»

O « Correio Official de Minas » dá conta dos factos seguintes em data de 3 do corrente :

« Consta officialmente que no districto do Porto de Santo Antonio, municipio do Pomba, deu-se um facto horroroso em casa de Antonio Lopes de Faria, homem laborioso e inoffensivo. Seriam 10 horas da manhãa, e trabalhava Faria pouco distante de sua habitação, quando inopinadamente he esta assaltada por um grupo de sicarios, a cuja frente consta que se achava um escravo pertencente ao mesmo Faria, de nome Januario, e que ha longo tempo vivia foragido. A familia (constante de sua esposa, D. Carlota, um filho de 6 annos, uma de 3 para 4, outro de 3 mezes, um escravo cria de 4 annos e uma escrava em estado de gravidez) he toda barbaramente esfaqueada pelos assassinos, escapando apenas com vida a infeliz criancinha de 3 mezes e à escrava, que se achava em grande perigo de vida !

« Igual attentado consta ter tido um começo de execução no districto do Descoberto, municipio do Mar de Hespanha, em casa de Fortunato Lopes de Faria, pai do infeliz Antonio Lopes, o qual foi tambem assaltado pelos mesmos malvados, por occasião de effectuar sua mudança para o districto das Mercês, onde tencionava residir com receio de igual sorte a que tivera seu filho. O tropeiro que conduzia o trem foi victima dos tiros que lhe dispararam escapando o velho Faria e sua familia por conseguirem poder fugir e occultar-se, mas perdendo o que tinham de melhor, e que foi roubado pelos aggressores.

« Parece que essa infeliz familia está votada ao exterminio. As autoridades locaes, apezar do terror que infundiram taes successos no animo da população e das ameaças dos autores de taes crimes, haviam dado as providencias para a formação dos processos, e por parte da Exma. presidencia e da policia estão tomadas as convenientes medidas que taes casos exigem. »

« No districto da cidade do Parahybuna, proximo á ponte Americana, foram assassinados Francisco Alves e Francisco Coelho, que fasiam parte de uma reunião de pessoas de ambos os sexos, que alli teve lugar na noite de 12 para 13 do corrente. Coelho, tendo primeiramente assassinado a Francisco Alves com um tiro, foi ao depois morto a cacetadas por um irmão deste, que conseguio evadir-se com alguns dos trabalhadores da secção de estrada da dita ponte que se acham indiciados como complices nesses attentados. A autoridade competente procedeu logo a corpo de delicto, e deu as mais providencias que convinham.

« Acham-se ja recolhidos á cadêa desta capital, tendo sido presos no districto do Redondo, a esforços do respectivo subdelegado, do commendador Lucas Antonio Monteiro de Barros e do tenente José Lobo Leite Pereira, os indiciados Antonio Apolinario de tal e Antonio José Francisco Pernambuco.

« Felizmente as autoridades não dormem, e tarde ou cedo os criminosos são punidos. Depois das noticias acima, da' tambem a mesma folha o seguinte :

« Acha-se recolhido a cadea da cidade de Sabará Antonio Vaz, um dos maiores criminosos de morte que por alli se conhece, e que se tornou celebre pelos actos de furor e canibalismo com que praticava taes crimes. Entre outros he conhecido o que perpetrou elle em 1851 na pessoa de Joaquim Simão dentro de arraial da Lagôa-Santa, de dia, tendo depois a barbaridade de retalhar o cadaver a golpes de facão. Deste crime se fez o competente auto de corpo de delicto, que servira' de base ao processo que tratava de formar o delegado de policia do termo, Dr. Belem, a cujos esforços he devida esta importante prisão. »

Da Bahia nenhum jornal recebemos.

O vapor inglez « Thamar » devia partir a 14 ás 8 horas da manhãa.

Correspondencia.

Senhores redactores. — Irmão velho do S. Sacramento da matriz de Santo Antonio, não posso deixar de admirar o zelo de alguns de meus irmãos que occupam os cargos da mesma irmandade, os quaes uma vez encaixados nos lugares, somente o deixam á ponta de baioneta, ou quando Deos he servido faze-los desapparecer do theatro deste mundo ; e tanto mais me espanta desta excessiva caridade, quando vejo que longe de resignarem a segunda reeleição, antes he vos publica que cabalam para ella, e afinal ficam pegados como ôstra ao rochedo ! Sera isto zelo pelo culto Divino ? Se he, porque não fazem outro tanto com as irmandades que tem carencia de meios ? Será porque reconhecem que na irmandade não existem irmãos capazes de os substituir ? Se tal he o seu pensamento, devo dizer-lhes que despersuadam-se disso, pois não são elles os unicos que vieram ao mundo para rege-las. Quando mesmo penso nesse zelo administrativo, não posso deixar de lembrar-me do seguinte verso de um poeta bem conhecido :

Procurador, tu que fazes ?
Andas daqui para alli ;
Procurador, não me enganes,
Tu procuras para ti.

Deixando pois de preambulos, vamos ao que serve.

Tenho esperado que a mesa que acabou, visto ter publicado a conta da receita e despeza do seu anno, publicasse tambem o relatorio do estado dos haveres da irmandade, isto he, que bens possue, quanto rendeu, o que ficou por cobrar, quantos irmãos estão por suffragar, etc. etc., pois he só assim que se pode conhecer da sua administração, e como ella o não tem feito, rogo-lhes o faça quanto antes, e então dirá o que se lhe offerecer

O Vigia.

Publicações a pedido.

ATTENÇAO'.

Consta-nos, que o Sr. Dr. Elidio Jansen de Castro e Albuquerque pretende retirar-se desta cidade, onde he estimado geralmente e respeitado pelo povo e mais pessoas influentes. Se assim he, sentimos profundamente a ausencia do Dr. Elidio, porquanto he elle um moço assás polido e delicado em suas conversações : como advogado he extraordinario, e póde ser ouvido quando falla com gosto, não sei o que tem esta malfadada Victoria : mal desponta no nosso horisonte uma estrella viva e animadora, se pretende fazer com que desappareça, pedimos ao Dr. Elidio, que não nos abandone, pois teremos muito que soffrer, quando nas occasiões apertadas e melindrosas procurarmos um advogado de capacidade e independencia, não acharmos.

Não queremos com isso offender aos bons advogados da Victoria, os quaes muito nos merecem, mas não sabemos o que tem o Dr. Elidio que o gostamos e collocamos em primeiro lugar.

Assim, pois, permaneça entre nós e despreze esses seus dous desaffectos, porquanto elles não são capazes de marearem a sua bem reconhecida reputação, e alto conceito de que goza ; elles não podem e nem são capazes de desconceituar o Dr. Elidio, que tanto beneficio nos ha feito, cuja presença em qualquer parte he sempre grata e admirada, pois que S. S. pela palavra sabe arrebatar os corações : a sua voz em qualquer objecto publicamente admira, o que he raro em um moço que conta 23 annos de idade ! !! continue, permaneça na Victoria e conte com o apoio do povo victoriense, dos homens influentes e de uma distincta e briosa porção da população da Escada que muito o estima.

Os imparciaes.

Victoria 5 de agosto de 1857.

Razões apresentadas pelo juiz de orphãos desta cidade contra o aggravo interposto por Manoel de Azevedo Pontes nos autos do inventario do finado Joaquim Ribeiro Pontes.

Senhor !—O presente aggravo não está no caso de ser recebido : o regulamento de 15 de março de 1842, he bem exigente, quando no fim do principio do artigo 15, diz—sómente se admittirão.—Não admitte pois ampliação.

Por outro lado não he ampliação, e sim uma especie inteiramente differente, a vertente, para se querer incluir no § 1.° do citado artigo.

Segundo este § o aggravo tem lugar das decisões sobre materias de competencia, quer o juiz se julgue competente, quer não—as ordenações—liv. 1. tit. 6 § 9.° e liv. 3 tit. 20 § 9.°, o novo decreto de 5 de março de 1855 são bem claros, todos estabelecem, como condição do aggravo, um julgamento, uma decisão.

Nada disso houve; vossa magestade o verá com facilidade ; nem houve uma simples petição, em que se allegasse a incompetencia, á fim de ser attendida: a petição de aggravo de fls. 16 quer suppor essa decisão pelos actos por mim praticados.

He pois o presente aggravo contra as leis ja citadas ; são ellas bem claras ; querem decisão sobre materia de competencia.

Estas razões multiificam o aggravo ; todavia vossa magestade as admittirá, ou não, segundo entender em sua alta sabedoria.

Entrando na materia do aggravo, eu provarei.

1.° Que o facto de se estar procedendo o inventario no civel não pode prejudicar, ou offender a minha jurisdicção.

2.° Que, ainda quando não houvesse necessidade de revalidar o matrimonio, eu era o juiz competente.

3.° Que, a necessidade da revalidação colloca a nubente sob minha jurisdicção.

Nem aggravo soffreu o aggravante pelo motivo allegado na sua petição, —ter eu praticado actos, quando no juizo do civel se procedia a inventario.— Se o inventario se deve fazer pelo meu juizo (como adiante mostrarei,) a prevenção não he possivel ; porque a jurisdicção do juizo do civel não he prorogavel á respeito das causas, que pertencem ao meu juizo ; e he claro e corrente em direito, que, para se dar a prorogação, o juiz, embora incompetente por outros motivos, deve na sua jurisdicção comprehender o poder de conhecer da causa, que se tem de tratar.

Não tendo lugar tal comprehensão, sendo este juizo privativo, he evidente que o facto de se estar procedendo a inventario no juizo do civel não me pode dar, ou tirar direitos.

Notarei que, quando mandei proceder a' inventario, não tinha conhecimento do que se passava no civel ; e que, ainda sabendo, deveria assim proceder, ate que vossa magestade decidisse o conflicto de jurisdicção.

Segundo ponto.—Concedendo por hypothese que a revalidação não justifique minha intervenção, minha jurisdicção existe ; o inventario deve ser feito pelo meu juizo, e só com a minha licença podera' o aggravante receber os bens do menor : como mandam o regulamento de 15 de março, artigo 5.° § 8.° e aviso de 16 de dezembro de 1852.

Pelo documento de fl. 45 vê-se que Joaquina Ribeiro Pontes era filha natural de Joanna Maria dos Santos, pela minuta a fl. 24 verso vê-se, que o finado Pontes dizia que ella não era sua filha ; como pois effectuaram o casamento sem licença d'este juizo ? A' prescindir-se do consentimento do juiz dos orphãos para celebrar se o casamento, (como se fez) collocar-se-hia o menor, filho natural, e de pai incognito, e o que mais necessita da inspecção e favor da lei, fóra da attribuição deste juizo ; o que he inadmissivel. E este argumento he reforçado pela pratica ; agora mesmo pende uma questão para ser supprido o consentimento materno ; he o impetrante filho natural; accresse ainda que este consentimento judicial foi exigido pelo Rvm. Sr. vigario geral, como se prova com um requerimento que se acha naquelles autos. De sorte que devendo exigir-se o meu consentimento naquelle tempo, não o fizeram ; ficando assim a administração dos bens da menor a' cargo d'este juizo.

Logo, no caso mesmo de não ser necessaria a revalidação, existe minha jurisdicção para o inventario.

3.° Embora minha competencia esteja firmada pelo que ja fica dito ; todavia, ainda que assim não fosse, eu provarei que a revalidação a estabelece.

Descoberto o impedimento dirimente da falta da dispensa do parentesco dos nubentes, o casamento tem de ser revalidado sob penna de nullidade ; e depois de descoberto o impedimento ficam suspensos os seus effeitos tanto no ecclesiastico, como civel ; a boa fé, que o faria ter por verdadeiro, ja desappareceu.

Para a revalidação he necessario que os contrahentes prestem o seu consentimento, e sendo um d'elles menor, he evidente que não o pode prestar senão pelos modos, que a lei tem marcado ; sob as penas nella comminadas.

A licença deste juizo he necessaria, ainda hoje ; porque o consentimento da menor não pode ser prestado a seu bel prazer, ou a sua discrição. E se bem que reconhece que em geral se deve favorecer aos casamentos ; e que o de que se trata esta' por si favorecido, Borges Carneiro Tomo II. pagina 34 e 42 ; e que a falta de licença não annulla o casamento ; todavia o favor d'este casamento não pode excluir, ou dispensar a licença ; sem ella o marido não entra na administração dos bens, sem que prove as condições, que a lei tem exigido ; e o parocho a deve exigir a' vista da lei de 29 de novembro de 1775 e outras.

A necessidade da licença da'-se quer a dispensa, e a revalidação se façam pela penitenciaria, quer pela dataria; porque, alem de correrem neste juizo, e sempre, em segredo as causas desta ordem, o segredo, ou publicidade da igreja não me pode dar, ou tirar direitos, e attribuições, que as leis me conferem.

Segundo Mello Freire, o matrimonio putativo nunca produz effeito; eu não preciso da opinião deste distinto jurisconsulto para justificar o meu procedimento ; justifico-o com a maioria dos outros, que entendem ser o matrimonio valido e em beneficio dos filhos, e conjuge innocente, até que o impedimento fosse conhecido ; dahi em diante ficam suspensos os seus effeitos. Borges Carneiro l. 2. pag. 34. Dr. Loureiro pag. 63. Esta suspensão por si colloca a menor sob a minha jurisdicção.

Não he porem o simples consentimento que tem lugar na revalidação, pode-se tambem fazer contrato sobre a communhão dos bens. Borges Carneiro, tomo 2. pagina 35, principio, e diz nas palavras : celebrar de novo. Coelho da Rocha, citado pelo aggravante, he quem o diz expressamente no § 234, se os conjuges não fizeram novo contrato, o que he licito. Ainda que se não use, ou se não faça novo contrato como se póde, (e qualquer que seja o nubente, maior ou menor) basta esta possibilidade para justificar minha intervenção.

O padre Monte citado pelo aggravante prova contra elle ; porque da fl 32 vê-se que elle só não julga necessario novo consenso, quando da revelação do impedimento pode resultar algum inconveniente ; mas não sendo esta a especie, estando o impedimento revelado, segue-se que o novo consenso he exigido mesmo pelo padre Monte.

Não he necessario que haja sentença de nullidade ; a suspensão da-se : he quanto basta.

A necessidade da dispensa para se revalidar o casamento, a sua importancia, provam que a nullidade vira', se aquella não for obtida. O impedimento he dirimente.

Eis o fundamento que teve este juizo, e que deu lugar ao seu procedimento. Vossa magestade o considerara' e dicidira' com a reconhecida, e costumada justiça.

Existem algumas inexactidões na minuta, cuja origem ignoro.

F. 27. O deposito não foi feito por mim, e sim pelo ecclesiastico como se vê das fls. 13 e 14.

Na mesma fl 27. Eu não prohibi ao vigario a revalidação, apenas preveni ; neste sentido são os dous officios meus, dirigidos ao vigario do Recife e ao vigario geral. E se o aggravante e o poder ecclesiastico repellem o meu procedimento, porque até hoje não effectuaram a revalidação ?

Na fl. 29. O reconhecimento, que resulta da petição não foi deferencia, e menos involuntario ; a petição de fl. 40 he bem clara ; eu exigi assignatura ; e he feita pelo mesmo distincto advogado do aggravante. E este reconhecimento não he o que me dá jurisdicção, e sim os motivos que ficam expostos.

A acção e opposição sobre o consentimento não fica prejudicada, ou suspensa pelo aggravo ; quando muito sera' julgado improcedente, por escusada ; porem embaraçada, porque o inventario se faz neste juizo ou n'outro. Não me parece admissivel. De mais a petição irregularmente acha-se nestes autos, devia estar no cartorio devidamente autuada com a opposição.

Vossa magestade mandara' o que fôr de justiça. Recife 15 de julho de 1857.—O juiz de orphãos, Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Seguem-se quatro documentos, a' que se referem as razões acima.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	29$500	30$000
Moedas de 6$400 velhas		16$000
« « 6$400 novas		16$000
« « 4$000.		9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . .		2$000
Pesos columnarios.		2$000
mexicanos.		1$860

Caixa Filial do Banco do Brasil

EM 17 DE AGOSTO DE 1857

Directores da semana os senhores : —José Pereira da Cunha e José João de Amorim.

A caixa desconta lettras a 10 por cento ao anno, e toma dinheiro a premio de conformidade com os seus estatutos.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	285:919$922
Idem do dia 18.	35:351$342
	321:271$264

Descarregam hoje 19 de agosto.

Barca ingleza—Robert Jones—trilhos.
Brigue sueco —Jenny—mercadorias.
Brigue portuguez — Laia III — batatas, cal e toucinho.
Brigue francez—Parahiba—mercadorias.
Patacho inglez—Jessie—carvão.
Sumaca—Hortencia—fumo e charutos.

IMPORTAÇA'O.

Patacho nacional «Anna» vindo da Bahia, consignado a Tasso & Irmão, manifestou o seguinte :

50 barris vinho ; aos consignatarios.
50 saccos pimenta da India ; a Joaquim Dias Fernandes & Filhos.
6 caixões e 5 fardos fazendas; a Barroca & Castro.
40 caixas canella ; a Domingos Alves Matheus.
3 caixões e 1 fardo charutos ; a José Dias Brandão.
277 fardos fumo, 234 molhos e 250 feixes piassava, 20 saccos café, 20 ditos fio de algodão, 20 ditos oleo de recino, 16 caixões charutos, 104 fardos algodão ; a ordem.
1 caixão charutos ; a Antonio de Almeida Gomes.

Sumaca nacional «Hortencia» vinda da Bahia, consignada a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte :

15 barris salitre, 18 ditos taxas de ferro ; a Brender & Brandis.
400 saccos cacáu ; a N. O Bieber & C.
2 caixões charutos ; a Timm M. & Vinnasse.
1 dito ditos ; a Rabe Schammelteau & C.
7 volumes missangas, 1 dito veludo, 1 dito franja de lã, 2 ditos roupa de borracha, 3 ditos fazendas, 1 dito sola, 1 dito espadas, 2 ditos botins envernisados 15 ditos obras de borracha, 4 ditos e 2 barricas carne, 1 volume armação para chapeos de sol, 24 caixões e 1 embrulho charutos, 35 fardos algodão trançado, 1 barrica cera, 100 fardos fumo ; a ordem.

Hiate nacional «Venus» vindo do Rio de Janeiro, consignado a Caetano Cyriaco da Costa Moreira, manifestou o seguinte :

2 caixas de Le Roy ; a Isaac Curio & C.
40 pipas vasias, 50 caixões licores, 93 rolos fumo ; a ordem.

Escuna nacional «Lioda» vinda do Rio de Janeiro, consignada a Antonio Pedro das Neves, manifestou o seguinte :

1 caixão fazendas ; a T. M. & V.
1 dito chapeos ; a J. S.
1 dito ditos ; a C. & Irmão.
326 barris breu, 50 ditos genebra, 15 caixas papel, 1,600 ditas sabão, 1 dita chapeos, 8 volumes mobilia, 10 barricas colla, 10 latas cha' 200 saccos café, 15 ditos feijão ; a ordem.

Vapor nacional «Piratininga» procedente dos portos do norte, consignado a agencia, manifestou o seguinte :

1 encapado ignora se; ao Dr. José Sergio Ferreira.
1 dito dito ; a José Claudino de Azevedo.
1 caixote dito ; a A. C. Queiroz.
1 dito dito ; a Daniel Cesar Ramos.
1 caixão dito ; a Francisco José de Oliveira.
1 caixotinho dito ; a José Marianno da Costa.
1 embrulho dito ; a Miguel José Alves.
1 surrão dito ; a Nicolau Braun.
1 canastra encapada ciringas de borracha ; a Bartholomeu Francisco de Souza.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	69:587$317
Idem do dia 18.	5:238$746
	74:826$063

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	4:418$109
Idem do dia 18.	175$228
	4:593$337

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 18 DE AGOSTO DE 1857.

Havre—Galera franceza «Olinda», Lasserre & C., 93 saccas algodão, 1,100 couros salgados.
Marselha—Barca franceza «Maria», N. O. Bieber & C., 750 saccos assucar mascavado.
Barcellona — Galera hespanhola «Laura», N. O. Bieber & C., 355 saccos cacáo.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», Barroca & Castro, 30 pipas cachaça.
Lisboa—Patacho portuguez «Maria Ignez», diversos carregadores, 200 saccos assucar branco e mascavado, 1 barrica farinha de páo.
Porto—Barca portugueza «N. S. da Boa Viagem», diversos carregadores, 2 barricas assucar branco e mascavado, 25 saccos gomma.
Rio da Prata—Brigue sueco «Diodema», Fonseca Medeiros & C., 300 barricas assucar branco.
Buenos-Ayres—Patacho inglez «Bosphorus», Amorim Irmãos, 400 barricas assucar branco.
Canal—Escuna ingleza «John & Eliza», Paton Nash & C., 500 saccos assucar mascavado.

EXPORTAÇAO'.

Rio Grande do Sul, barca nacional «Clementina», de 268 toneladas, conduzio o seguinte : — 36 barriquinhas, 1,340 barricas e 240 meias ditas com 1,260 arrobas e 7 libras de assucar, e 300 cocos.

Liverpool, barca ingleza «Oberon», de 440 toneladas, conduzio o seguinte : — 1,800 saccos com 9,000 arrobas de assucar, 1,826 saccas com 6,228 arrobas e 19 libras de algodão, 26 couros salgados e 76 caixas cha'.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	12:644$533
Idem do dia 18.	2:345$794
	14:990$327

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	36:982$480
Idem do dia 18.	3:162$981
	40:145$461

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 18

Rio de Janeiro e Bahia — 6 dias, do ultimo porto dia e meio, vapor inglez « Calcutá», commandante F. Blackmore.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul— Barca nacional « Clementina», de 268 toneladas, capitão Manoel Joaquim Lobato, equipagem 11, carga assucar. Passageiros Joaquim Domingos Dias, Frederico Meill.

Rio de Janeiro e portos intermedios— Vapor nacional « Piratininga», commandante o 1.° tenente Antonio Carlos R. da Silva.

Rio de Janeiro— Galera americana « Ellerslie», com a mesma carga que trouxe, suspendeu do lameirão.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 7 do corrente, manda fazer publico, que no dia 3 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do Pão d'Alho, avaliada em 38:060$000 reis.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitada.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de agosto de 1857.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras da primeira parte do primeiro lanço do empedramento da estrada do Pão d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de .... 38:060$000 reis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no do 16 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha na forma do art. 39 da mesma lei.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras, pagará uma multa de 100$ rs, por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionara transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 7 do corrente, manda fazer publico, que no dia 20 do mesmo vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do 15.° lanço da estrada do sul, avaliada em 15:620$000 reis, servido de base para a arrematação o offerecimento de 1 por cento de abatimento feito por João Hippolyto de Meira Lima.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as condições especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de agosto de 1857. O secretario. Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 15.° lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados a a

provação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 15:620$ rs.

1.º O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá concluilas no de 18 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286, dando transito ao publico em toda a extensão do lanço no fim de 6 mezes.

3.º O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva, e as outras corresponderão a cada terço das obras.

4.º O praço da responsabilidade será de um anno, durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação reparando as ruinas todas as vezes que exigir o engenheiro da estrada.

5.º Para tudo o que não se acha especificado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito alei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, manda fazer publico, que no dia 3 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos da ponte do Anjo sobre o rio Serinhãem, avaliados em 1:276$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de agosto de 1857.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º Os concertos da ponte do Anjo sobre o rio Serinhãem serão feitos de conformidade com o orçamento apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:276$ rs.

2.º Estes concertos deverão principiar no prazo de um mez e serão concluidos no de seis mezes, a contar da data da arrematação.

3.º A importancia da arrematação será paga em uma só prestação, quando os concertos estiverem concluidos, que serão recebidos definitivamente.

4.º Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. - Conforme.— O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 do corrente, manda fazer publico, que no dia 3 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 23.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 8:602$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de agosto de 1857.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do empedramento do 23.º lanço da estrada da Victoria, executar sehão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 8:602$ rs

2.º As obras principiarão no prazo de um mez e fin larão no de um anno, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.º O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha na forma do art. 39, da mesma lei provincial n. 286.

4.º O arrematante excedendo o prazo para a conclusão das obras pagará uma multa de 100$ rs. por cada um mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.º O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.º O arrematante será obrigado a empregar pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.º Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 de julho ultimo, manda fazer publico, que no dia 27 do corrente, ao meio dia, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer o costeio da illuminação publica da cidade de Goiaina, por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de outubro do corrente anno ao fim de setembro de 1860, avaliado cada lampeão em 180 rs. diarios.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, competentemente habilitadas, que ahi encontrarão as condições da mesma arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de agosto de 1857. O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 do corrente, manda fazer publico, que no dia 10 de setembro proximo vindouro, perante a junta da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do 9.º lanço da estrada do norte, avaliada em 9:236$426 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de agosto de 1857.— O secretario, A. F. da Annunciação:

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do 9.º lanço da estrada do norte far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr presidente da provincia, na importancia de 9:236$426 rs.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de 13 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286, dando transito ao publico em toda a extensão do lanço no fim de seis mezes.

3.º O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestasões iguaes, cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva, e as outras corresponderão a cada terço das obras

4.º O prazo de responsabilidade será um anno, durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação.

5.º Para tudo o que não se achar especificado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—o secretario, A. F. da Annunciação.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento de quem convier, que não tendo havido recebimento de lanços nos dias ja annunciados, para a preferencia no aforamento do terreno de marinha ainda alagado nos fundos de outros em frente da rua Imperial, em consequencia de não terem apparecido licitantes, fica a arrematação transferida para o dia 19 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 12 de agosto de 1857. — O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife e providcia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde etc.

Faço saber pelo presente edital, em como no dia 20 de agosto proximo vindouro, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, à porta da sala das audiencias, um sobrado de dous andares, sito na rua da Cruz desta cidade, de n. 59, avaliado por 6:000$ rs., penhorado aos herdeiros de Francisco Gonçalves Bastos, por execução de José Pereira de Goes; e na falta de lançadores correrá a arrematação com o abate da 5.ª parte de sua avaliação, que vem a ser por 4.800$ rs, para que se torne effectiva a dita arrematação, ou adjudicação na conformidade de lei.

E para que chegue noticia aos licitantes, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife. 27 de julho de 1857.

Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira escrivão o fiz escrever.

O Dr. Anselmo Francisco Piretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faco saber aos que a presente carta virem, em como David William Bowman, me fez a petição do theor seguinte: Diz David William Bowman, que sendo-lhe Luiz Epiphanio Mauricio Wanderley devedor de uma lettra de terra do valor principal de 221$250, proveniente de peças de mechanismo que comprou ao supplicante, vencida a 9 de setembro de 1852, e vencendo os juros convencionaes de um meio por cento ao mez, que até o presente não tem tratado de pagar-lhe, e não se sabendo lugar certo onde resida, pretende o supplicante protestar para conservação e resalva dos seus direitos e interromper a prescripção quinquenal, para o que requer a V. Exc. que se digne de mandar tomar o seu protesto e admitti-lo a justificar a ausencia do supplicado em parte incerta, afim de que depois de julgada por sentença lhe seja intimado o dito protesto por editos com um prazo razoavel, visto constar que elle residia no engenho Frescondin, sito na freguezia de Agua Preta, mas que ha pouco se ausentára dahi sem se saber para onde, sendo conseguintemente incerta a jurisdicção a que se acha sujeito; assim, pois, pede a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, deferimento.—E R. Mc.—Procurador, João Joaquim de Figueiredo.

Nada mais se continha em dita petição aqui transcripta, a qual sendo-me apresentada, nella dei o meu despacho do theor seguinte: distribuida justifique. Recife 28 de julho de 1857.—A. F. Piretti.

Nada mais se continha em dito meu despacho aqui transcripto, depois do qual teve a distribuição do theor seguinte.—A. Duarte, Oliveira.

Nada mais se continha em dita distribuição aqui transcripta, depois da qual o respectivo escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:—Termo de protesto—Aos 31 de julho de 1857, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio o supplicante David William Bowman, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse que protestava pelo contheudo em sua petição est re ro que fica fazendo parte do presente termo. E de como assim o disse e protestou, assignou com as ditas testemunhas o presente termo. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão o escrevi —David William Bowman, Estanislão Vieira de Oliveira, Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui transcripto, e tendo o supplicante produzido suas testemunhas, foram-me os autos conclusos, e nelles dei a sentença do theor seguinte: — A'vista da inquirição de fls. 4 a fls. 6 verso, julgo provada a ausencia do justificado em lugar não sabido: pelo que mando que para ser-lhe intimado o protesto de fls 2 verso, se passem editaes com o prazo de 30 dias: pagas pelo justificante as custas. Recife 5 de agosto de 1857.—Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais se continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima, e hei por intimado ao supplicado devedor ausente acima declarado de todo o contheudo na petição e termo de protesto acima transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos do dito supplicado o poderão fazer sciente do que acima fica exposto; e o porteiro do juizo fixará a presente nos lugares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco aos 17 de agosto de 1857. — Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão e subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

— Tendo sido encontrado na rua da Madre de Deos pelas seis horas da tarde do dia de sabbado 16 do corrente, um menino pardo, de cabellos corridos, de nome João, representando ter cinco annos, pouco mais ou menos: a quem quer que pertencer haja de dirigir-se a subdelegacia do Recife para lhe ser entregue.—O subdelegado, Leal Seve.

— Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, acha-se recolhido no deposito geral, um cavallo, que foi tomado a um individuo que confessou o haver furtado: quem for seu dono appareça neste juizo, que o justificando lhe será entregue.

— O batalhão 8.º de infantaria, precisa para fornecimento de suas praças arranchadas até o fim do corrente anno, dos generos seguintes, todos de primeira qualidade: assucar branco e mascavado, café muido, pães de seis e quatro onças, manteiga franceza, arroz pilado, azeite doce, e vinagre de Lisboa, bacalhão, carne verde e secca, toucinho de Santos ou da terra, feijão, farinha da terra, milho branco, ou vermelho, e lenha: os fornecedores habilitados apresentem suas propostas com o ultimo preço de cada genero, na secretaria do batalhão, até o dia 18 do corrente.

Directoria das obras militares

No quartel das Cinco Pontas tem de fazer-se algumas prateleiras e cabides: quem por empreitada se quizer encarregar deste trabalho, póde comparecer nesta directoria, onde se acha o orçamento, e se póde fazer o ajuste respectivo.

— O administrador interino do consulado provincial, em virtude do disposto no art. 3 do regulamento de 3 de julho de 1852, faz publico que se acham depositados 3 cavallos apprehendidos pela subdelegacia da freguezia de S. José, os quaes são considerados bens do evento, por se desconhecer seus donos, e para que seja cumprido o que contém o sobredito artigo, mandou publicar pela imprensa, para, no prazo de 15 dias, comparecer quem aos ditos cavalos teuha direito, findos os quaes se procederá a arrematação pela fórma determinada no art. 4 do citado regulamento; e para que chegue a noticia, mandou fazer o presente edital aos 14 de agosto de 1857. — Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

— Por esta subdelegacia se acha recolhido em deposito um cavallo castanho escuro, com cangalha e cambitos. o qual vagava pela rua da Concordia, na tarde de 11 do corrente, sem conductor: quem for seu dono, prove-o para lhe ser entregue Subdelegacia de S. José do Recife 12 de agosto de 1857. — cciolí, subdelega lo supplente.

— O Sr collector das rendas provinciaes do municipio de Goianna faz saber que em o dia de hoje lhe foi entregue pelo delegado deste termo o escravo crioulo de nome Luiz, natural da comarca do Limoeiro, de idade de 25 annos, estatura alta, rosto redondo, cabellos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, bocca grande, barba pouca, picada de bexiga, preso nessa cidade á ordem do mesmo delegado, no dia 3 de janeiro do corrente anno, sendo avaliado na quantia de 1:200$; pelo que chama-se a todas as pessoas que tiverem direito ao referido escravo, para que dentro de 60 dias, contados da publicação deste, apresentem na collectoria da dita cidade sua justificação de dominio, a qual será produzida perante o juizo municipal desse termo, e findo o prazo mencionado será arrematado em hasta publica, á porta do mesmo Sr. collector, precedendo-se annuncio do dia e hora em que houver de ter lugar dita arremetação, publicando-se este edital pela imprensa, e onde mais convier. Collectoria provincial do municipio de Goianna 30 de julho de 1857.—O escrivão da collectoria, Luiz de Albuquerque Lins dos Guimarães Peixoto.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para a companhia de cavallaria.

Sellins 60; freios singelos 23.

10.º batalhão de infantaria.

Livro para lançamento das notas das visitas diarias do medico, contendo 50 folhas 1; panno mesclado cor de café, covados 81; dito dito azul, covados 54; casemira encarnada, covados 16; dita de retroz preto, varas 42; hollanda para forro, covados 126.

8.º batalhão.

Caldeiras de ferro para 100 praças 4; ditas para 50 ditas 3; jogo de balanças, com os pesos até 1 arroba 1.

4.º batalhão de artilharia.

Livro para registro geral das praças effectivas, aggregadas, addidas e excluidas do batalhão, com 400 folhas 1; ditos para registro geral das praças effectivas, aggregadas, e addidas das 8 companhias, com 50 folhas 8; casemira carmezim, covados 7; hollanda para forro, covados 25; pas de ferro 25; enchadas 10.

Armazens do almoxarifado do arsenal.

Tinta preta, garrafas 10; seccante, arroba 1; Hollanda de forro, covados 40; ferragens de latão para centurões, contendo cada ferragem 5 peças com as lettras PN 291; carvão de pedra, toneladas 10; lençoes de latão com o peso de 11 a 12 libros cada um 20; arame de latão de n. 8, arrobas 2; estanho em verguinhas, arrobas 2; caixas com vidros de 16 a 18 pollegadas 2; ditas com ditos de 11 a 12 ditas 2; livros de papel hollanda pautado, contendo cada um 50 folhas 9; chapa grande de ferro, para o fogão do quartel dos menores 1.

2.º batalhão de infantaria.

Panno preto para polainas, covados 100; hollanda para forro, covados 50.

9.º batalhão.

Gravatas 35; hollanda para forro, covados 50.

Companhia de artifices.

Hollanda para forro, covados 16.

Botica do hospital regimental.

Licor de labarraque, garrafas 24; lethargirie, libras 2; musgo da Corsega, libra 1; vinagre, garrafas 16; maná de lagrimas, libras 2; sublimado corrosivo, onça 1; cera branca alva, libras 8; enxofre dourado de antimmonio, oitavas 4; espermacete em rama, libras 2; banha de porco, arrobas 2; assucar branco, arrobas 8; accido tartarico, libra 1; mirrha, onças 4; flores de rosas, libra 1; alcohol, canadas 12; maná commum, arroba 1; mercurio doce, libra 1; espirito de nitro doce, libra 1; balsamo tranquillo, libra 4; macella libras 2; essencia de rosas, oitavas 2; rolhas para garrafas 500; papel de embrulho, resmas 3; tarjas grandes para frascos 50; ditas menores para frascos 500; ditas pequenas para os mesmos 100; caixas para pilulas, grosa 1.

Quem quizer vender, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 21 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 12 de agosto de 1857. — José Antonio Pinto, presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

THEATRO DE Santa Isabel

ULTIMA RECITA DA SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

HOJE

Quarta-feira 19 de agosto de 1857

Beneficio do

SANTA ROSA.

Logo que o Exm. Sr. vice-presidente desta provincia se dignar comparecer na tribuna, dará principio o divertimento com a bella ouvertura

A CRUZ DE MARIA.

Subirá a scena a comedia em 3 actos

A ultima carta.

Composição do autor portuguez A. Cesar Lacerda, em continuação aos Dous Mundos.

Em seguida o distincto professor e director da orchesta, o Sr. Pedro Nolasco Baptista, executará com a mesma a grande peça de musica

A BATALHA DE BADAJOZ.

Com todos os successos de uma campanha.

Finalisará todo o espectaculo, o vaudeville em 1 acto

POR CAUSA DE UM ALGARISMO.

He este o divertimento que o beneficiado lança mão para offerecer aos seus protectores, certos de que não deixara' de ser nesse dia levado a scena, em consequencia de se ter de proceder ja' e ja' a pintura do theatro para a nova empreza.

Os bilhetes acham-se a disposição do respeitavel publico, na residencia do beneficiado, rua de Santa Isabel n. 13, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Principiara' as horas do costume.

THEATRO DE APOLLO

SOMNAMBULA.

SABBADO, 22 DO CORRENTE.

Jacome Ulysses tem a honra pela ultima vez de apresentar um grande e variado espectaculo, dividido em tres partes a saber:

PRIMEIRA PARTE.

Novas recreações de magica apparente.

SEGUNDA PARTE.

Magnetismo animal com a somnambula, que se presta a ser magnetisada perante os espectadores.

TERCEIRA PARTE.

O negro africano nas duas Americas do norte e do Sul, cantando modinhas e dansando o chimarote, acompanhado pela orchestra.

Jacome Ulysses e sua irmã têem a honra pela terceira e ultima vez de recorrer a protecção dos illustres habitantes desta cidade, a quem se confessam sobremaneira gratos, pela benevolencia e urbanidade com que os receberam; os mesmos protestam gratidão eterna a par de um vivo e perpetuo reconhecimento a todas as pessoas que honram seus espectaculos.

O resto dos bilhetes acham-se a venda na casa do Sr. Bourgard, rua da Cadeia do Recife n. 15.

Gabinete Optico

ATERRO DA BOA-VISTA N. 4.

O director deste salão, participa a seus illustres favorecedores, que tendo-se de retirar desta provincia, offerece-lhes esta semana uma agradavel exposição de vistas todas novas.

1.º As primeiras personagens e defensores da liberdade da Europa:

S. M. Adul-Medgi imperador da Turquia.

S. M. a rainha Victoria.

S. M. Napoleão III, apresentando os mappas de toda a guerra a S. M. Francisco José imperador da Austria em Brelin.

2.º Desembarque e acampamento das tropas turcas no Bosphoro.

3.º Tomada da torre de Mamelão.

4.º Destruição da estrada turca em Senopla.

5.º Batalha das trincheiras francezas de noite no dia 8 de setembro de 1855.

6.º Batalha de Alma tomada por outro ponto.

7.º Bombardeamento de Bommersund.

8.º As fortalezas de Cosran, uma das mais fortes da Russia em frente de S. Petresburgo.

9.º A famosa batalha de Buenos-Ayres, ganha pelos Brasileiros a 3 de fevereiro de 1852.

10.º Ceremonia, inauguração da exposição universal do palacio da industria em 15 maio de 1855.

11.º Passeios e jardins de Luxemburg em França.

12.º Vista geral de Leão de França.

13.º Palacio e passeios de Versalhes.

14.º Vista geral Ruão em França.

15.º Arco triumphante da estrada em Paris illuminado.

16.º Entrelak entrecem na Suissa.

17.º Vista de Sevilha de Hespanha.

18.º Napoleão I, botando o oculo em frente da Cathedral de Milão.

O salão estará aberto das 7 até as 11 da noite. Entrada a 1$ rs., e os meninos de 8 annos a 500 reis.

Avisos Maritimos.

Maranhão e PARA'.

O bem conhecido palhabote « LINDO PAQUETE », capitão José Pinto Nunes, a chegar nestes dias do Maranhão, seguira' com brevidade aos portos indicados, tendo ja' grande parte do seu carregamento tratado: para o restante, a entender-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Companhia Pernambucana.

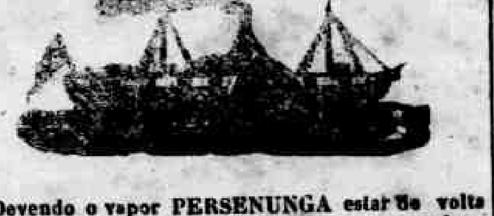

Devendo o vapor PERSENUNGA estar de volta dos portos do sul até o dia 22 do corrente, previne-se aos Srs. carregadores, de quem senão pôde receber carga nesta ultima viagem, queiram mandar as suas notas a gerencia da mesma companhia, afim de terem a devida preferencia.

Para o Assu'.

A escuna nacional Linda, que deverá seguir até o dia 22 do corrente, para carga e passageiros, trata-se com o consignatario Eduardo Ferreira Baltar.

Para o Ceara' Maranhão e Para'.

Sahe nestes dias por ter uma boa parte da carga engajada, o veleiro patacho « Anna », capitão Domingos Henrique Mafra: a tratar com Tasso & Irmãos.

Acaracú

No dia 22 do mez corrente segue o patacho Santa Cruz, capitão Francisco José da Silva Ratis; para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 19 deste mez espera-se do sul o vapor TAMAR, commandante Jellicoe, o qual, depois da demora do costume, seguira' para Southampton, tocando nos portos de San-Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa: para passagens, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B.—Os embrulhos só se recebem até 2 horas antes de se fecharem as malas, e depois mais uma hora, pagando então um patacão além do frete.

Leilões

— O agente Borja, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento dos depositarios e procuradores fiscaes da massa fallida de D. Candida Maria da Silva Lima, viuva de Delfino Gonçalves Pereira Lima, fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de 400 caixas com sabão amarello, e 192 barricas com barrilha, pertencentes a referida massa: quarta-feira 19 do corrente, as 11 horas da manhãa.

Leilão de mobilia.

Antonio Joaquim dos Santos Andrade, tendo de fazer brevemente uma viagem a Europa, fará leilão, por intervenção do agente Borja, de toda a sua mobilia e mais objectos, consistindo em obras diversas de ouro e prata, candelabros e lanternas de vidro, enfeites de porcellana para sala, uma excellente mobilia de jacarandá com pedra, optimos guarda-vestidos e guarda-roupas, varias commodas, uma cama de jacarandá à franceza, de gosto modernissimo, marquezas, bancas, lavatorios, mobilia da sala de jantar, grande mesa elastica, aparadores, guarda-louça apparelho de porcellana para almoço e jantar, ditos communs, serviços completos de vidro para mesa, trens, e outros muitos arranjos indispensaveis de casa: quinta-feira 20 do corrente, as 11 horas da manhãa, em sua residencia, na rua Novo n. 21, segundo andar.

— F. S. Rabello & Filho, farão leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 117 caixas com batatas e 500 molhos de cebolas, vindas ultimamente pelo navio «Laia III»: quarta-feira 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem do Sr. Paula Lopes, defronte da escadinha da alfandega.

Avisos Diversos.

—Um funccionario publico comprometteu ha 6 annos a uma pessoa de quem se dizia amigo, e por mais que este amigo, tenha escripto, instado e soffrido pelo dito funccionario para cumprir com seu dever, tem sido ludibriado, caçoado, e até menosprezado! Não sendo pois possivel fazer chegar o referido funccionario ao cumprimento de seu dever por outros meios, vai-se trazer ao publico este negocio, se elle o não concluir, para ao menos não continuar elle a passar por honrado.

A victima.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que estão expostos a venda, todos os dias, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa a's 9 da noite, bilhetes, meios e quartos, da quarta parte da segunda loteria do Hospital de Pedro II cujas rodas andam no dia 22 do corrente. Em razão da grande porção de bilhetes que ficaram por vender na importancia de 7:206$, mudou o plano das loterias por este abaixo transcripto, o qual tambem offerece grande vantagem aos Srs. jogadores, pois os premios maiores são os mesmos que no plano passado, quanto a sorte grande esta' em relação no custo dos bilhetes, que sendo 5$000 tira reis 5:000$000. Thesouraria das loterias 12 de agosto de 1857.—José Januario Alves da Maia.

Plano.

4000 bilhetes a 5$000.	20:000$000
Beneficio de 20 por cento.	4:000$000
	16:000$000
1 premio.	5:000$000
1 dito.	2:000$000
1 dito.	1:000$000
1 dito.	400$000
2 ditos de 200$000.	400$000
5 ditos de 100$000.	500$000
10 ditos de 40$000.	400$000
1260 ditos de 5$000.	6:300$000
	16:000$000

1281 premiados.
2719 brancos.

4000

Os tres primeiros premios estão sujeitos ao desconto dos 8 por cento.

Thesouraria das loterias 6 de agosto de 1857.—O thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira.—Approvo.—Palacio do governo de Pernambuco, 11 de agosto de 1857.—Portella.—Conforme.— Antonio Leite de Pinho.

Ao Canto QUE ESTA' TORRANDO.

Na rua da Cadeia do Recife n. 54.

Chitas francezas muito finas a 240 e 280 rs. o covado, chales de merinó pretos a 3$600, ditos de cores a 5$000, mantas de seda muito finas a 6$, 7$ e 9$000 rs. cada uma, mussulinas muito finas a 340 e 380 rs. o covado, chitas de bonitos padrões a 160, 180, 200 e 220 o covado, chapéos francezes muito finos a 7$, lenços de cambraia a 1$500, 2$400 e 3$000 rs. a duzia, gravatas pretas de mola a 1$500 cada uma, ditas de fita a 1$000 rs., ditas de laço a 700 rs. cada uma, brimzinhos para jaqueta a 200 e 220 rs. o covado, madapolões a 2$600, 2$800, 3$100, 3$400, 3$500, 4$000, 4$200 e 5$300 rs. a peça e muito finos, ganga amarella a 300 rs o covado, chales de merinó, bordados na ponta, muito ricos a 14$000 rs., ditos de touquim a 20$000 rs, cortes de casemira a 4$ e 4$500 rs., chitas de coberta muito largas a 400 rs. o covado, chales de cambraia a 800, 1$200, 1$800 e 2$000 rs. cada um, peças de chita cores finas a 5$800 6$000, 6$200, 6$400, 6$800 e 7$000 rs. cada uma, bretanha de linho fina a 560 rs. a vara, setim macio a 2$800 e 3$000 rs. o covado, chapéos de sol de seda a 6$480 e 7$000 rs. cada um, ditos para senhoras a 2$500 e 3$500 rs. cada um, meias para senhora a 2$200, 2$500 e 3$800 rs. a duzia, chales de ganga estampado a 2$100 e 2$200 rs. cada um, ditos bordados com franja de linha a 3$200 rs., riscados francezes muito largo e de bonitos padrões a 300 rs. o covado, brim de linho em cortes a 2$200 e 2$400 rs., lãs para vestidos a 1$500 rs. o covado, alpaca preta a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$000 rs. o covado, cortes de meia-casemira a 2$000 rs., lãs a 560 rs. o covado, e outras muitas fazendas que a' vista do comprador se mencionara'.

—José Soares de Azevedo, professor de Lingua e Litteratura Nacional no Gymnasio desta cidade, mudou a sua residencia para o Largo do Collegio n. 37, onde tem aberto um curso de Geographia e Historia, e outro de Rhetorica e Poetica: as pessoas que desejarem estudar uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se a referida residencia, de manhãa ate a's 7 horas e meia, e de tarde, a qualquer hora.

—O proprietario da cocheira da rua Nova n. 61, vende todos seus carros com as parelhas de cavallos, o motivo desta venda he as posturas exigidas pela camara municipal: vende-se tudo ou em separado, tambem se vende o sobrado se convier.

Sociedade—Ensaio Noologico.

Em observancia da ordem do Sr. directo dente, aviso aos Srs. socios, que a sessão ordinaria de quinta-feira (20 do corrente), terá lugar no Campo-Verde, rua do Socego e casa do Sr. Patery.—O 1º secretario, Antonio Dias de Penna Junior.

— Precisa-se de um moço portuguez, de idade de 18 a 20 annos, para trabalhar em uma fabrica de velas de carnauba: na rua Direita n. 59.

Attenção

Aluga-se ou vende-se um sitio em Sant'Anna do Xavier, com grande casa de morada, estribaria para 4 ou mais cavallos, cocheira grande, quartos para pretos, e capim para 2 cavallos todo o anno: quem o pretender, de uma ou outra maneira, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 20, a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Precisa-se de um feitor que entenda bem de plantação e jardim, defronte de S. José do Manguinho: a tratar no aterro da Boa-Vista, loja de fazendas n. 10.

— Lava-se e engomma-se com perfeição, por preço commodo: na rua do Cotovello n. 36.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua de Santa Isabel n. 9, com filho ou sem elle. Paga-se bem

— No dia 17 do corrente desappareceu da porta do arsenal de marinha, por occasião de embarcar um passageiro, um preto conduzindo um bahu' de couro, tendo dentro um capote, 120$000 em dinheiro, 4 pares de calças brancas, 1 dita de ganga, 4 camisas de meia, 6 pares de meias brancas, 1 bacia de louça, 2 chapeos de massa fina: quem apprehender dito preto, ou delle der noticia certa, dirija-se ao porto da rua Nova a fallar com o capataz do mesmo, que gratificará.

Compra-se

effectivamente bilhetes de loterias já extrahidas, e que estejam recolhidos à thesouraria, afim de evitar a demora do recebimento: na rua Nova n. 11.

A 2$200 rs.

Vendem-se côrtes de cassa fina pintada, com salpicos e palminhas miudas e com 7 varas cada côrte a 2$200: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Roubo

Roubaram de uma casa da rua Imperial do aterro dos Afogados, em occasião que a Sra. que mora na mesma casa estava no quintal, e não havia mais ninguem em casa: uma bocetinha das que vem com lamparinas, a qual continha 1 trancelim grosso, 1 dito mais fino, 2 caçoletas, sendo uma esmaltada, 1 cordão de filigrana grosso, 1 volta de collar, 1 par de pulceiras, 2 alfinetes de peito para senhora, 1 par de brincos, e 1 par de rosetas, 5 annelões, sendo tres com diamantes, 1 par de botões de punho para menino, e diversos enfeites de pescoço do mesmo, todos estes objectos de ouro; assim como mais 3 moedas de ouro de 16$ rs, 3 ditas de 10$ rs, 1 dita de 5$, 3 patacões, 1 moeda de prata de 1$ rs., e 3$ rs. em sedulas: julga-se que o ladrão achando a rotula da casa aberta, entrou e abrindo a gaveta de uma commoda roubou os objectos acima mencionados, os quaes metteu em um bahuzinho velho de folha pintado de encarnado, que estava em cima da mesma commoda, e sahio; advertindo-se que as rosetas, alfineites e pulceiras estavam em suas competentes caixinhas: pede-se as autoridades policiaes a apprehensão deste roubo, assim como aos Srs. ourives, que não comprem esses objectos, avisando a policia no caso de lhe serem offerecidos.

A PECHINCHA ESTA' ACABANDO-SE.

Nos quatro cantos da rua do Queimado n 20, vendem-se peças de madapolão com toque de avaria pelo barato preço de 800 e 1$400 reis, lenços de cassa proprios para meninos a 120 reis cada um delles, que estão no resto

— Fugio no dia 19 de julho do corrente anno, um escravo crioulo de nome Thomé, idade 25 a 30 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo, rosto com bastante marcas de bexigas, nariz chato, com um lobinho por cima do olho direito, pouca barba, pés apalhetados: quem o pegar, ou delle tiver noticia, dirija-se a Ponte Uchôa, no sitio onde mora Antonio José Pires, que será recompensado.

— Vendem-se uma escrava crioula, de 14 annos de idade, muito bonita figura: na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro: no deposito no largo da Ribeira de S. José n. 15.

OBJECTOS DE SEGEIROS E SELLEIRO, PARA A FABRICAÇÃO DE SEGES E ARREIOS.

Pelas experiencias de muitos annos neste genero, me he possivel, tanto pela propria fabricação, como pelas relações com as principaes fabricas, fornecer qualquer artigo pertencente ao fabrico de seges e arreios de todas as qualidades. Os senhores fabricantes, que honrarem ao abaixo assignado com encommendas dadas por desenhos ou explicações, podem assegurar-se, que suas encommendas serão exactamente executadas, e por preços os mais moderados possiveis: para mais informações, dirijam-se por carta directamente a H. M F. Rohs, em Altona, perto de Hamburgo.

Fabrica de caldeireiro, fundição de bronze, e mais metaes, na rua do Brum do Recife n. 28, conhecida por fabrica do Mesquita,

Neste antigo estabelecimento tem feitos e fazem-se com presteza, de encommenda, os objectos abaixo notados, com a maior perfeição possivel e commodo preço, a saber:

Bronzes para engenho, cavilhas, parafusos para roda d'agua e torneiras o mais perfeitas possivel.

Alambique de cobre de quesquer dimensões e modelos conhecidos, carapuças e serpentinas em separado.

Bombas de cobre de qualquer modelo, com junços e valvulas de bronze.

Coxas e parões de cobre, e de ferro para engenhos, caldeiras de cobre e de ferro estanhadas para navios.

Cobres de todas as qualidades necessarias para o fabrico d'assucar, e picada para roda de mandioca.

Crivos dentados dos mais modernos, portas de fornalha e registros para assentamentos de engenhos.

Eixos e trilhos para carros, aguilhões, e parafusos para engenhos de quaesquer tamanhos.

Portões e grades para sitios, e varandas para casas de quaesquer modelos que possam desejar.

Governaduras de bronze para navios, cannas de leme, e quaesquer ferragens para os mesmos.

Cannas de cobre, de chumbo e de zinco para encanamentos d'aguas de casas, de sitios para jardins.

E todos mais objectos, que he possivel fazerem-se de cobre, bronze, latão, zinco, chumbo e ferro, que ficam por notar, e que seria enfadanho o enumera-los.

Tambem se fazem todos os concertos, que possam ser necessarios aos senhores de engenho, em quaesquer peças das acima mencionadas, como sejam aguilhões e parafusos, eixos e trilhos de carros e mais que possam ser necessarios para engenhos, com promptidão, e perfeição; addição esta, que por ser pouco lucrativa, muitas vezes outros estabelecimentos recusam fazer, e que neste, sempre se fizeram, e se farão afim de a todos servir como lhe for possivel, e a bem de todos, que o occuparem, porque sempre foi este o desejo do fundador deste estabelecimento.

— Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos, para caixeiro; na rua das Cruzes n. 20.

Café do commercio, rua do Trapiche Novo n. 12.

Blandin Ainé acaba de receber pelo navio francez Olinda, um variado sortimento de conservas as mais finas e mais acreditadas da França, como sejam, truffes da Perigord, paté de Foigras, paté de Poularde, paté de Perdrix, paté de Becasse, paté de Lievre, paté de Chevreuil, paté de Caille, andouillettes, perdreaux, champignons, sacisses truffees, cervelats, cervelles, thon à L'huile, boudin noir, asperges, petits pois.

Vende-se

uma escrava com habilidades, e boa quitandeira: no segundo andar da rua Direita n. 64.

— Vendem-se 5 escravos, sendo 3 pretos de todo serviço e 2 pretas: na rua Direita n 3.

— Vende-se um cavallo de estribaria com bons andares, e com arreios novos: na praça da Independencia ns. 36 e 38.

— Antonio Jorquim Garcia declara que comprou por conta e ordem do Sr. Bernardo Antonio Martins, do Maranhão, o bilhete inteiro n. 1549 da quarta parte da segunda loteria do hospital de Pedro II, o qual bilhete fica em poder do annunciante.

— Joaquim Salvador P. de Siqueira Cavalcanti continu'a no seu negocio de consignações de assucares, adianta dinheiros e o mais necessario para costeio de engenhos, assegurando a quantos o procurarem. o que de melhor possa haver em contas, compras e vendas: mora na rua Nova n. 14, segundo andar.

— A pessoa que se propõe a leccionar grammatica e arithmetica, dirija-se a travessa da Trempe n. 9.

Attenção

He chegado pelo ultimo vapor 4 caixas com excellentes queijos de coalha, do Ceará, que se acham recolhidas no armazem da agencia dos vapores costeiros: quem pretender, dirija-se a Lima Junior & C., na rua da Cruz n. 28, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro pequeno, ainda mesmo que não tenha pratica: no largo da Ribeira de San-José n. 1, taberna de José Bernardo Alves.

— Manoel dos Santos Pereira Jardim, Portuguez, retira-se para a Europa, a tratar de sua saude, levando em sua companhia um seu criado Manoel da Cruz Cação, tambem Portuguez.

— Tinta para marcar roupa, que não larga, ao contrario quanto mais se lava mais preta e segura fica, a 1$000 os 2 vidrinhos. na praça da Independencia n. 4.

AOS MORADORES dos lugares desde Afogados até Santo Amaro de Jaboatão.

Tendo de dar-se começo em setembro proximo a uma linha de omnibus diaria desde o Recife até Santo Amaro de Jaboatão, o proprietario convida aos moradores daquelles termos, para que concorram para a sua conservação, a qual sera proveitosa não só aos moradores como com especialidade aos senhores negociantes, tanto pela frequencia como pela facilidade com que podem visitar esta praça, e assim colherem melhores compras de generos e fazendas. O proprietario por ora estabelece o preço de 500 rs. por legoa; faz-se porém differença àquellas pessoas que ficarem assignantes por todos os dias ou as vezes que quizerem por semana, pagos mensalmente adiantado: a tratar na rua do theatro de Santa Isabel, casa da esquina.

—A casa dos expostos desta cidade precisa de amas de leite, que estejam no goso de perfeita saude, e não tenham mais de quarenta annos, para amamentarem os meninos que existem dentro do estabelecimento: as que quizerem ser admittidas, dirijam-se a referida casa, a entender-se com o respectivo regente.

Publicação litteraria.

Breve Noticia Corographica do Imperio do Brasil, adoptada pelo Collegio das Artes, para expositor na aula de Geographia, na parte que diz respeito ao mesmo imperio: na loja de livros do Sr. Nogueira, junto ao arco de Santo Antonio.

Ama de leite.

Domingos Monteiro Peixoto roga as pessoas de sua amizade e a todas aquellas que sabem o que he um recem-nascido sem leite, de lhe inculcarem alguma ama de leite sem filho: na rua do Collegio n. 8, segundo andar.

— Precisa-se alugar um sitio a beira do Rio Capibaribe, que seja nos lugares de Ponte de Uchôa até Apipucos: quem tiver annuncie por esta folha, ou dirija-se a rua do Crespo n. 14.

— Perdeu-se na noite de domingo, pelas 7 horas uma carta dirigida ao Sr. Francisco de Paula Carneiro Leão, encerrando-se uma sedula de 100$ rs., do fim da ponte da Boa-Vista, até a casa do mesmo, no principio do aterro: quem a tiver achado, poderá entregar a Antonio Joaquim de Almeida Cruz, na rua de Hortas n. 114.

— O Exm. Sr. Dr. juiz de direito e special do commercio Anselmo Francisco Peretti, tem marcado o dia 20 do corrente, para a reunião dos credores da massa fallida do agente de leilões Victor Antonio de Brito, sendo a dita reunião as 10 horas da manhãa, na sala dos auditorios.

E para constar fiz o presente. Recife 17 de de agosto de 1857. — O escrivão do commercio, Maximiano Francisco Duarte.

— Pelo juizo dos feitos da fazenda provincial, se hão de arrematar os bens seguintes:

Uma casa terrea de pedra e cal, na rua dos Passos n. 22, com porta e janella, tendo de largura 22 palmos e 5 pollegadas, e 48 ditos e 6 pollegadas de comprimento, tendo mais 2 salas, 2 quartos, cozinha dentro, quintal em aberto, chãos foreiros, em muito mão estado, avaliada em 61$ rs.

Uma casa terrea sita na mesma rua n. 24, tendo 22 palmos e 5 pollegadas de largura, 48 ditos e 4 pollegadas de comprimento, 2 quartos 2 salas, cozinha dentro, quintal em aberto, com duas portas de frente, avaliada em 61$ rs., de Miguel Lourenço Lopes.

Uma casa terrea no bairro do Recife, na rua do Apollo n. 34, a qual tem 4 portas de frente, e acha-se em caixão, tendo 50 palmos de frente, e 75 de fundos, quintal em aberto, avaliada por 2:000$ rs., de Francisco Ribeiro Pires.

Uma casa terrea na rua Imperial n. 208, a qual tem 12 1/2 palmos de frente, e 47 de fundo, cozinha fora, quintal em aberto, em mão estado, avaliada em 60$ rs., de Manoel Alves dos Santos Julio.

Um sitio de terras, no lugar do Arraial, com casa de vivenda, tendo 1 porta, 2 janellas de frente, 5 ditas nos oitões, com 42 palmos de largura, e 107 de fundo, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cozinha fora, arvoredos de fructo, em mão estado, avaliado em . . 2:000$ rs, de Manoel Ferreira Chaves.

Uma casa terrea na freguezia de San-José, na rua Imperial n 219, a qual tem 30 palmos de frente, e 46 de fundo, avaliada em 300$, de Izidro Marques de Colonha.

Um sobrado de dous andares e sotão, na rua da Guia n. 42, com 33 palmos de largura e 127 ditos de comprimento, cozinha dentro, quintal pequeno e murado, cujo predio foi avaliado em 7:000$ rs, de Silvestre Antonio Lages.

Uma pequena casa terrea de pedra e cal, na freguezia de San-José, na rua Imperial n. 196, com 18 palmos de frente, e 43 de fundo, achando-se em caixão, quintal em aberto, chãos foreiros, avaliado em 100$ rs., de Joaquim Bertoleza das Dores.

Um sobrado de dous andares e sotão, na freguezia de San-José, na rua dos Martyrios n. 4, o qual tem cozinha no sotão, quintal grande com cacimba propria, e portão para a rua do Caldeireiro, pertencente ao mesmo sobrado o becco que tem ao lado do norte, que se acha tapado, avaliado em 8:000$ rs., dos herdeiros de Pedro Ignacio da Cunha.

Uma casa terrea toda arruinada, na freguezia dos Afogados, na rua de S. Miguel n. 50, a qual so tem o oitão do norte e parte da frente, tendo 13 palmos de frente, e 100 de fundo, avaliada em 40$ rs., de Paulino Herculano de Figueiredo.

Uma casa terrea mei-agua, no bairro do Recife, em Fora de Portas, na rua dos Guararapes n. 27, com 16 palmos de frente, e 25 de funho, cozinha dentro, avaliada em 400$, de Manoel Francisco da Silva.

Uma casa terrea na freguezia dos Afogados, na campina do largo do Remedio n. 9, a qual tem 36 palmos de frente, e 87 de fundo, copiar, cozinha dentro, quintal em aberto, à vista do estado em que se acha foi avaliada em 800$ rs., dos filhos de Joaquim José Luiz de Souza.

Um sobrado na rua Velha no bairro da Boa-Vista n. 76, tendo de largura 22 palmos, e 80 ditos de comprimento, com varanda sahida de ferro, 2 janellas de frente, sotão, e cozinha no mesmo, quintal murado, cacimba meeira, cujo predio se acha um pouco arruinado, avaliado em 4:000$ rs., dos herdeiros de Isabel Barboza Rodrigues Machado Freire.

— Um sobrado em ruinas na rua da Gloria n... com 106 palmos de largura, e 130 de fundo, contendo 3 grandes armazens, 1 quarto nas lojas, 8 pequenos quartos, sendo 4 ao nascente e 4 ao poente; mais quatro pequenas cozinhas na frente, sendo 2 juntas ao portão, sem repartimento algum, com uma porta de frente, e outra na retaguarda, e as duas sendo uma a esquerda e outra a direita, a da direita com sala, 2 quartos e cozinha dentro, com 17 palmos de largura, e 47 de fundo, ambos com porta de frente, e atraz que deita para a frente do dito sobrado, cujo edificio tem portão de ferro, e quintal murado e portão que deita para o Rio Capibaribe, cujos predios foram avaliados em . . . 10:000$ rs, dos herdeiros de Genoveva Perpetua de Jesus Caldas.

Os pretendentes compareçam as 10 horas da manhãa do dia 19 do corrente, na sala das audiencias.

As senhoras que montam a cavallo.

Na rua Nova n. 18, loja de M. A. Caju & C. ha ricos casavequee de cores, e pretos, para montaria; assim como um grande sortimento das mais bem acabadas obras de alfaiate, tanto superior, como mais inferior chapeos, ditos de sol, lenços de seda, ditos de dita para gravata, ditos de cores, luvas suspensorios, meias para homem, senhores e meninas, camisas, ditas de meias, fazenda para qualquer obra que seja encommendada; a pessoa que vier a esta loja achara um facto completo, e será um só preço para todos, a dinheiro.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos ;

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturas de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.
Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.
Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.
Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.
Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.
Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas : quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.
O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.
Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.
JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41 : na mesma casa tem agua e pós dentrifico.

Tasso Irmãos.
Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços :

Galega	26$000 por barrica.
Haxall	25$500 idem.
O Dance	24$000 idem.
Columbia	23$000 idem.

Alem destas tem farinhas novas de Trieste das marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade ; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, Nova Orleans e Baltimore.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

--- Precisa-se de um cozinheiro : no largo do Hospicio junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha. Paga-se bem agradando o serviço.

Ao publico.
O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que acaba de montar dous importantes estabelecimentos de fazendas, na rua do Crespo ns. 10 e 14, onde encontrarão um variado e lindo sortimento de fazendas de todas as qualidades, as quaes vende por preço muito commodo ; sendo gerente do estabelecimento n. 10 o Sr. Marcelino Jeronimo de Azevedo. I. G. Malveira.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosas brancas, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas, e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos : assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Roubo de madeira.
Tendo-se conduzido para a praia da Cadeia, por detraz da casa que foi da policia, cinco traves de 40 palmos, com 8 e meia polegadas em quadro, no sabbado 1 do corrente, as quaes ficaram amarradas, e na segunda-feira acharam-se de menos duas : roga-se a quem dellas souber, queira dar noticia na obra da rua das Cruzes, ou na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, que sera' gratificado.

Loteria DA *Provincia.*
CORRE SABBADO 22 DE AGOSTO.
O abaixo assignado vende a dinheiro a vista sendo da quantia de 100$ reis para cima, os seus muito felizes bilhetes, meios e quartos, pelos preços abaixo mencionados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos :

Bilhetes	5$500	recebe	5:000$
Meios	2$750	»	1:500$
Quartos	1$375	»	1:250$

Por Salustiano de Aquino Ferreira, José Fortunato dos Santos Porto.

—Domingos Alves Matheus saca sobre a praça da Porto.

--- O abaixo assignado, arrematante do imposto de aguardente do municipio do Recife, avisa a todos em geral, que lhe estão devendo o dito imposto, para que venham realisar todos os seus debitos até 30 do corrente, e na falta sera obrigado a usar do executivo conforme determina a lei ; e para que se não chame a ignorancia se faz o presente. Recife 13 de agosto de 1857.
Luiz José Marques.

--- O advogado Leopoldino Antonio da Fonseca, residente em Maceió, offerece seus serviços ás pessoas que delles se quizerem utilisar naquella cidade.

O Dr. Francisco de Paula Baptista, tem aberto escriptorio para advogar, no primeiro andar da casa da rua das Trincheiras n. 19, por cima do cartorio do escrivão Baptista, antigamente do fallecido Rego; e ahi, das 9 horas do dia em diante, esta' prompto a ouvir a todos, e a receber as causas de todos que quizerem procurar seus serviços de advogado.

ESTRADA DE FERRO:
do Recife á S. Francisco
LIMITADO.
Quinta chamada.
Os directores da Companhia da Estrada de Ferro do Recife a San-Francisco, limitado, teem feito a quinta chamada de duas libras esterlinas, ou réis 17$777 sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 24 de agosto do corrente anno de 1857 : no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Mauá Mac. Gregor & C. ; na Bahia, em casa dos Srs. S. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da Companhia.
O accionista que não realisar o pagamento dentro do tempo indicado, podera perder todo direito ás acções sobre as quaes o dito pagamento não se tiver effectuado, e em todo caso terá de pagar juros na razão de cinco por cento ao anno, e de não receber juros ou dividendo da companhia pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação.
Nenhum acto de transferencia pode ser registrado antes do pagamento da chamada.
Por ordem dos directores. — *James Templeton Wood*, superintendente.

Publicação litteraria.
COROGRAPHIA
Chronographia. nobiliaria, genealogica e politica
DO
IMPERIO DO BRASIL
COM VARIAS TRANSCRIPÇOES
DA
Corographia brasileira, do padre Manoel Ayres do Casal.—Historia da America Portugueza, de Rocha Pitta.—Chronica da compadhia, de Vasconcellos.—Historia do Brasil, do visconde de Cayru.—Castrioto Lusitano, por Fr. Raphael de Jesus.—Memorias do Rio de Janeiro, por monsenhor Pizarro.—Annaes do Rio de Janeiro, de Silva Lisboa.—Annaes do Maranhão, de Berredo.—Annaes do Rio Grande, do visconde de S. Leopoldo.—Memoria da capitania de S. Vicente, por Fr. Gaspar da Madre de Deos.—Eras do Para, por Bayena.—Memorias historicas da Bahia e corographia Paraense, por I. Accioli.—Chronologia, do general Abreu e Lima.—Historia do Brasil, de Varnhagen.—E de outros impressos e manuscriptos :
CONTENDO
A descripção geographica, e noções historicas e politicas, desde o descobrimento do Brasil até agora (1857), e tambem o tempo em que foram povoadas as suas differentes cidades, villas e lugares ;
Seus governadores, e a origem das diversas familias brasileiras e seus appellidos, extrahida de antigos manuscriptos genealogicos que em eras differentes se puderam obter ;
A historia dos ministerios, sua politica e côres com que appareceram.
A historia das camaras temporaria e vitalia desde a constituinte de 17 de abril de 1823 até 1857 ;
E tambem uma exposição da historia da independencia, escripta e comprovada por testemunhas oculares que aindam restam, e dos outros movimentos politicos, afim de que se tenha um conhecimento exacto não só da geographia do paiz como da sua historia civil e politica.
Pelo Dr. A. J. de Mello Moraes, natural da cidade das Alagoas, autor de muitas obras litterarias e scientificas.
Subscreve-se nesta cidade do Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— O abaixo assignado, possuido do maior empenho de se descobrir os autores e complices do horroroso assassinato perpetrado na pessoa do seu mui prezado amigo Thomaz Gollan, vice-consul de S. M. Britannica nesta cidade, offerece dous contos de reis a quem lhe prestar qualquer esclarecimento exacto sobre esse facto, ou mesmo o conhecimento de alguma circumstancia ou accessorio delle, de modo que se possa averiguar a verdade, assim como assegura, sob sua palavra de honra, o mais inviolavel segredo, a' quem fizer qualquer dessas revelações, pois he bem possivel chegar-se ao fim desejado, sem declarar-se donde ellas procederam.
Consulado Britannico 11 de julho de 1857.—H. Augustus Cooper, consul.

O Dr. João José Damasio medico, pode ser procurado para o exercicio de sua profissão, na rua de Apollo n. 9.

Sociedade de descontos denominada Caixa Economica de Pernambuco.
Acha-se installada, e as suas operações effectivas são as seguintes :
Desconta lettras a juro convencional.
Empresta sobre acções de qualquer companhia acreditada, sobre penhores de ouro, prata, e joias, até ao minimo de 10$; a operação he por meio de lettra aceita pelo impetrante com a declaração de não sendo paga, se procederá a venda do penhor em leilão 15 dias depois.
Admitte sempre socios na conformidade dos estatutos.
Recebe a premio qualquer quantia até 1$, o minimo.
Nota.—As mensalidades com que os socios tem de entrar (2$000, os que tiverem de 1 a 5 acções, e 5$ os que tiverem mais deste numero), começam a ser cobraveis no primeiro dia util de cada mez. O socio que quizer dar as mensalidades adiantadas por 6 mezes, ou mesmo um anno, pode-o fazer contando-se-lhe o juro de 6 por cento ao anno pelo adiantamento.
Para tudo se dirijam a casa do Sr. thesoureiro Fragozo, rua da Cadeia do Recife n. 6, onde provisoriamente funcciona este com o director da semana.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para todo a serviço de casa de pouca familia : na rua de Hortas n. 10.

— Dá-se pinheiro a premio em pequenas quantias, com penhores de ouro e prata : na rua estreita do Rosario n. 23, segundo andar.

— Na rua larga do Rosario, no segundo andar do sobrado da esquina do becco do Peixe Frito, n. 9, dá-se almoço, jantar e ceia, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Precisa-se alugar nos arrebaldes desta cidade até o Poço uma casa assobradada ou sobrado, tendo os commodos seguintes : além de poder conter 12 a 20 pessoas, tenha cocheira, estribaria, arranjos para criados e escravos, e que o sitio seja abundante de arvores fructiferas e baixa de capim, que possa sustentar annualmente quatro cavallos : annuncie por este «Diario» ou outros periodicos.

--- Precisa-se para o hospital de caridade de uma pessoa que forneça leite todos os dias, e que não o traga depois de 6 horas da manhãa.

--- A pessoa que quizer dar lições de grammatica nacional e arithmetica em uma casa particular, no bairro da Boa-Vista, annuncie.

COMPANHIA
DE
SEGUROS MARITIMOS E Terrestres do imperio do Brasil,
ESTABELECIDA NO RIO DE JANEIRO
CAPITAL 16:000,000,000.
Agencia rua da Cruz n. 45.

Aos senhores negociantes, proprietarios de casas etc. etc., se offerece na agencia de dita companhia nesta cidade, a realisação de seguros por premios e condições muito modicas.
Na mesma agencia se effectuam seguros tanto para o norte como para o sul, nos vapores costeiros e navios de vela.
Os senhores proprietarios e consignatarios de navios que desejam te-los registrados no «Veritas» ou «Monitor Maritimo» (Titulo de Registro) tenham a bondade de dirigir-se a esta agencia afim de fazerem as declarações precisas.

--- Acha-se ausente desde o dia 1. do corrente a escrava Thereza, Conga, de 64 annos, baixa, um pouco reforçada, cabeça branca, tem os dedos das mãos encaranguejados e calombos pelas costas, provenientes de açoutes de senhores anteriores, anda espigada e um pouco peiada, levou vestido cor de rosa com flores amarellas : quem a pegar leve-a a casa de seu senhor o major Antonio da Silva Guimarães, na rua Imperial n. 64, que será generosamente recompensado.

--- Roga-se a Sra. D. Dionizia Francisca de Souza, natural da villa da Barra, no Rio de S. Francisco e provincia de Pernambuco, ou a seus herdeiros, que venham ou mandem receber a parte que lhe tocou do espolio de seu marido José Seabra Lemos fallecido nesta corte. Rio de Janeiro 6 de agosto de 1857.

— Roga-se a pessoa que levou as amostras de fitas da casa de madama Theard ha mais de 8 dias, o favor de traze-las, visto fazer muita falta.

THEATRO DE APOLLO
Os socios que subscreveram para o baile, que tem á dar-se no dia 29 do corrente, no salão do dito theatro, são convidados a mandar suas propostas de convite para familias, á casa da rua do Apollo n. 22.

--- Agua para tirar nodoas de ferrugem e de tinta de escrever, tanto em roupa como em papel, a 320 o vidrinho : na praça da Independencia n. 4.

--- Desappareceu no dia 8 de agosto do corrente, pelas 3 horas da madrugada, um homem mais moreno do que cabra, porque elle não he pardo, com um talho no rosto, não se estando certo se he no lado direito ou esquerdo, meio cambado dos pés e fala mansa, veio do districto de Cantalão para trabalhar na estrada de ferro, chama-se Manoel, e a mulher Joanna, dizia elle que morava nos Afogados e veio trabalhar no Recife ; fallou-se então com elle para ser feitor de um sito e conductor das cousas para casa, elle respondeu que tinha mulher e que ella tinha dado á luz a uma menina ; no dia 9 de junho do corrente anno chegou elle com a mulher e a filha, as 7 horas da noite e sahio daqui no domingo para o sitio no districto de Beberibe, a mulher delle he parda e passa por branca, alta, cabello bom, olhos pretos, tem um signal no rosto ; a menina nasceu no 1. de maio do corrente anno, elle enganou o preto que estava no sitio, dizendo que vinha baptisar a menina, trouxe um cavallo com lenha e carvão, e trouxe a mulher, vendeu a lenha e o carvão e foi-se embora com a palavra de baptisar a menina : roga-se as autoridades policiaes que o prendam, e dirijam-se ao pateo de S. José n. 64, em casa de Antonio Manoel de Campos, que sera bem recompensado.

— O abaixo assignado, procurador bastante de sua sogra D. Maria José da Annunciação Baptista, pede aos credores do seu finado cunhado Antonio Baptista Ribeiro de Faria, filho da mesma, que apresentem suas contas até o dia 31 do corrente mez ; assim como avisa aos devedores do mesmo que pessoa alguma esta autorisada a receber suas dividas a não ser o abaixo assignado.
Pernambuco 13 de agosto de 1857.
Antonio Machado Gomes da Silva.

Loteria DA provincia.
AO 5:000$, 2:000$ E 1:000$.
No escriptorio do abaixo assignado, vende-se bilhetes, meios e quartos em quantia de 100$000 para cima a dinheiro a' vista pelos seguintes preços :

Bilhetes	5$500	recebe	5:000$000
Meios	2$750	«	2:500$000
Quartos	1$375	«	1:250$000

P. J. Layme.

—Na restilação do Franca, na praia de Santa Rita, chegaram mais traves de louro : quem pretender dirija-se a mesma.

— Precisa-se de uma ama para cozinha : na rua da Aurora n. 30 : na rua do Crespo n. 10.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que não seja moça, para fazer compras e carregar um taboleiro ; a tratar no aterro da Boa-Vista n. 8.

--- Precisa-se de um feitor para engenho : quem quizer póde dirigir-se a rua do Encantamento n. 76.

--- Precisa-se de um caixeiro que tenha bem pratica de taberna : na rua do Rangel n. 1, loja da cera.

--- Perdeu-se hontem, 16 do corrente, das 2 as 3 horas da tarde, ao sahir da igreja da ordem terceira de S. Francisco, rua das Cruzes, a seguir a rua Direita, uma pulceira de ouro : a pessoa que achou, querendo restitui-la a quem pertence, o póde fazer na rua do Vigario n. 18, segundo andar, ou na travessa da Madre de Deos, armazem n. 15, que se gratificará com 10$000.

--- Precisa-se para a alfandega, bons trabalhadores, que sirvam para qualquer serviço de força, tendo o requisito, serão pagos a 1$000 reis.

Declaração.
Acha-se justa e contratada uma loja de calçado na rua do Livramento n. 37 ; e quem se achar com direito a mesma, dirija-se a rua do Livramento n. 9, no prazo de 3 dias.

—Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, sem filho, para amamentar uma criança, paga-se bem : no pateo do Hospital n. 26, (sobrado).

--- Manoel Raymundo Penaforte, solicitador dos auditorios desta cidade, provisionado pelo Exm. conselheiro presidente da Relação, offerece para se encarregar de qualquer causa que lhe quizer confiar, no que promette todo zelo e cuidado, podendo ser procurado das 7 horas da manhãa até as 9 do dia, e a tarde das 3 as 5 horas, em casa de sua residencia, na rua do Rangel n. 73.

Attenção.
Heliodorio Acacio Barreiros Rangel pede a todos os seus devedores, que tenham a bondade devir satisfazer o que devem ao supplicante no prazo de 30 dias, que do contrario terão o desprazer de ver os seus nomes por extenso neste jornal.

--- Antonio Joaquim dos Santos Andrade, deixa por seus procuradores para todos os seus negocios os Srs. : 1.° Joaquim José dos Santos Andrade, 2.° Manoel Joaquim Rodrigues de Souza, 3.° Angelino José dos Santos Andrade, e julga nada dever a pessoa alguma ; no entanto se alguem se julgar seu credor, apresente suas contas para serem immediatamente pagas.

— Precisa-se de um canoeiro forro ou captivo, para andar em uma canoa de capim, e tambem um feitor para sitio perto : na loja de fazendas, na rua do Passeio n. 7.

--- Furtaram do engenho Granja, no dia 12 do corrente, uma vacca de leite, grande, rajada : quem a tiver comprado fará favor avisar pelo mesmo Diario para se mandar buscar e gratificar, a qual pertence ao Sr. Francisco Lins Paes Barreto.

— Precisa-se de um criado : na rua do Hospicio n 9.

— Furtaram no dia 15 do corrente, de uma casa em Sant'Anna, um relogio descoberto, de patente suisso : roga-se as pessoas a quem for offerecido, haja de o apprehender e leva-lo a rua do Trapiche, sobrado n. 12, segundo andar, que serão recompensadas.

— Tem de serem arrematadas no dia 21 do corrente mez, depois de finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, duas moradas de casas terreas, sitas no bairro do Recife, sendo uma na rua da Guia n. 4, com 20 palmos de frente e 60 de fundo, sotão debaixo de coberta, cozinha fóra, quintal murado, avaliada por 1:400$, e a outra na rua da Senzala Velha n. 15, com 24 palmos de frente e 36 de fundo, com um telheiro que serve de cozinha, avaliada por 1.000$000, cujas casas pertenciam ao finado José Joaquim da Cunha, e vão á praça a requerimento do inventariante e testamenteiro do dito finado, João Tavares Cordeiro.

—Ricardo de Freitas Ribeiro, retirando-se para a Europa, tem constituido por seus em tudo bastantes procuradores aos Srs. Antonio Monteiro Pereira, Joaquim Henriques da Silva, e Domingos Ferreira das Neves Guimarães ; e posto julgue nada dever a pessoa alguma, comtudo se alguem se julgar seu credor, apresente sua conta, que sendo legal sera' promptamente paga.

AGENCIA DE PASSAPORTES E FOLHA CORRIDA.
Claudino do Rego Lima, despanhante pela repartição da policia, tira passaportes para fóra e dentro do imperio, e folha corrida, por commodo preço e presteza : na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

—Precisa-se alugar uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia, na rua Direita n. 53 : na mesma casa tem uma casa para se alugar, com muito bons commodos, na Boa Viagem.

— Na rua da Cadeia, loja de cambio n. 38, compra-se constantemente moedas de ouro com meio por cento de premio, patacões a 2$020 rs. e moedas de prata de cinco e dez tostões com 2 por cento.

Compras.
--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compra-se um preto de 20 a 24 annos, sendo perito official de carapina ; paga-se bem : a tratar na rua Nova n. 53, botica.

--- Compram-se 4 burros, que estejam domesticos, e paga-se bem : a tratar na taberna no pateo do Paraizo n. 16.

Vendas.
--- Vendem-se 3 moleques peças, de bonitas figuras, de 14 a 16 annos, 2 negras de bonitas figuras, com habilidades, 2 mulatas com todas as habilidades e de optimas figuras, e 1 negrinha de 11 annos : na rua do Livramento n. 4.

— Vendem-se luvas de pellica de Jouvin, de todas as cores : na rua do Queimado loja n. 46.

— Vende-se uma vacca parida ha poucos dias, no sitio do Sr. Tavares, na Soledade, onde foi outr'ora collegio de meninas.

— Vende-se arroz de casca a 5$500 o alqueire, e 200 rs. a cuia : no pateo do Paraizo n. 16, taberna.

--- Vende-se semente de hortaliça : na rua da Cruz n. 36

Bois mansos de carroça.
Quem quizer comprar 2 bois mansos de carroça, grandes e bons, dirija-se a cocheira da rua da Florentina que saberá do preço.
Rua do Crespo n. 10.
Vende-se atoalhado adamascado de duas larguras a 1$ a vara e 1$200.

--- Vende-se uma escrava : na rua do Pilar, em Fóra de Portas n. 56.

--- Vende-se arroz superior do Maranhão, e saccos com farinha nova e bem torrada : no caes da alfandega, armazem do Mello.

FARELLO.
Vende-se em barricas e saccos : no armazem de assucar no caes de Apollo, esquina da travessa da Senzala Velha.

--- Vende-se uma taberna com poucos fundos e propria para principiante, no Corredor do Bispo n 12, em frente ao quartel : a tratar na mesma.

--- Vende-se uma escrava com bonita figura, propria para todo serviço : nas Cinco Pontas n. 136

--- Vende-se espirito de vinho : na restilação do moinho de vento da praia de Santa Rita.

Milho em saccas.
Vende-se milho em saccas : na rua de Santa Cruz n. 5, junto a ribeira.

--- Na praça da Independencia n. 4, vende-se anil liquido, o melhor que tem apparecido para anilar roupa, pois não tem o inconveniente que sempre as senhoras que engommam encontram no outro, pois basta 4 a 5 pingos para anilar uma bacia d'agua, a 400 rs.

Grande armazem de roupa feita.
Rua Nova n. 49,
JUNTO A IGREJA DA CONCEIÇA'O DOS MILITARES.
Neste armazem acharão os bons freguezes um grande sortimento de roupas feitas, como sejam : casacas pretas e de cores, fraques pretos e de cores com gola de velludo, sobrecasacas pretas e de cores, ditas de casemira de cores, palitós de panno fino preto e de cores, ditos de merinó setim, ditos de bombazim, ditos de alpaca, ditos de brim branco, pardo e de outras cores, ditos de metim, ditos de ganga, calças de casemira preta e de cores, ditas de panno fino, ditas de lãa e meia casemira, ditas de brim branco e de cores, ditas de merinó, ditas de princeza, ditas de ganga, colletes de velludo, ditos de setim branco bordado para casamento, ditos pretos, ditos de gorgurão preto e de cores, ditos de casemira bordados, ditos de setim preto macão, ditos de merinó, ditos de fusião branco e de cores, camisas francezas brancas e pintadas, gravatas de todas as qualidades, luvas de seda e pellica, chapéos de seda pretos para homens ditos de castor branco com pello e rapado, do ultimo gosto de Paris ; e outros muitos objectos que agradará aos freguezes, tanto na qualidade da fazenda, como na commodidade dos preços : declara-se que não se recebe encommenda alguma que não seja com fazenda do armazem, para o que tem escolhidos pannos finos pretos e de cores, casemiras, veludos, setim e outras muitas fazendas.

AO BARATO.
Vende-se riscado monstro com vara de largura a 180 o covado : na rua do Crespo n. 15.

--- Vende-se cal de Lisboa, a mais nova que ha no mercado, por preço commodo : na rua da Cadeia, defronte da Relação. taberna de Domingos Campos.

Boa fazenda.
Vendem-se na rua do Livramento n. 35, bonetes para meninos, de marroquim dourado, com velludo de varias cores e fita de galão, pelo baratissimo preço de 3$000.

— Vende-se uma mulatinha de 15 annos, recolhida, muito linda e robusta, com muito bom genio e agradavel, sabe engommar e coser : na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

Doce de araçá e banana.
Chegou á rua do Collegio n. 5, superior doce de araçá e banana, fabricado no engenho Guerra.

--- Vendem-se sapatos dos melhores, fabricados no Aracaty, carne e queijos do Sobral, tudo chegado ultimamente, por preços commodos para acabar : na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

ESCRAVOS A' VENDA.
Vendem-se tres escravas de 16 a 22 annos, proprias para o trabalho de roça por serem sãas e fortes, uma cabrinha de 18 annos, que sabe engommar, coser, marcar, faz labyrintho, pentia uma senhora e tambem cozinha, uma parda de 22 annos, de optima conducta, com as mesmas habilidades acima, um molecote de 22 annos, pessa linda, optimo para um pagem : na rua Direita n. 66.

--- Vende-se uma carroça com boi manso e costumado ao trabalho nesta praça : no armazem de materiaes da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

--- Vendem-se 20 casares de rolas brancas e pardas, estando a maior parte com filhos, cuja venda será effectuada por menor preço com quem comprar todos os casares por junto : no sobrado de um andar n. 8 da rua de S. Francisco como quem vai para a rua Bella, das 6 as 7 horas da manhãa.

Miudezas baratas.
Jose Fortunato dos Santos Porto acaba de montar o seu conhecido estabelecimento da rua da Cadeia do Recife n 45, esquina da Madre de Deos, com um rico e completo sortimento de miudezas, não só para a praça como para os senhores negociantes do centro, e mesmo de outras provincias que bem se queiram surtir, ahi acharão constantemente linhas brancas e de cores de todas as qualidades, um rico sortimento de perfumarias, luvas para homem, senhora e meninas, bengalas de canna e de baleia, bicos de seda de todas as larguras, ditos entrefinos, cutilarias finissimas para mesa e escriptorio, tinteiros de porcellana, lindas pedras para segurar papeis, ricos enfeites para senhora, toucas, carteiras, espelhos de parede, estojos para barba, lindas abotoaduras para collete, papel, capachos para portas e sofás, rapé de diversos fabricantes, optimos charutos da Bahia, e uma immensidade de objectos que seria enfadonho mencionar, que á vista das qualidades e dos preços de certo agradarão ao comprador. Assegura-se a modicidade dos preços.

Venda de pianos.
Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio : na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Vende-se
Córtes de lãa para vestidos.
Vendem-se córtes de lãa de lindos padrões, com 15 covados cada córte, pelo diminuto preço de quinze patacas ; a elles, antes que se acabem : na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Ao Preguiça
QUE ESTA' QUEIMANDO.
Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, ha um completo sortimento de fazendas por preços baratissimos, entre ellas notam-se chitas francezas escuras de lindos padrões e cores fixas a 260 rs. o covado, ditas ditas claras de padrões miudinhos a 280 o covado, ditas finas de lindos padrões e excellentes pannos, e cores fixas a 300 rs. o covado, lindos tapetes para salas a 3$800 cada um, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$000 cada uma, mussulina de côr a 320, dita mais fina de lindos padrões a 360, dita muito fina a 400 rs. o covado, dita branca a mais fina que he possivel a 400 rs. o covado, cambraia franceza de cores fixas a 480 rs. a vara, ditas de cordão a 500 rs, cassas francezas muito finas e de lindissimos padrões a 640 a vara, lenços pequenos para mão a 120, ditos a 220, ditos com bico muito finos e com lindos bordados a 360, córtes de casemira com lindos gostos a 5$500, ditos finos a 6$, meias casemiras de quadrinhos proprias para calça e palitó a 560 o covado, lãazinhas de quadros proprias para roupa de meninos a 400 rs. o covado, gravatas pretas de setim a 1$200 cada uma, riscados francezes de quadros de lindos padrões a 240 rs. o covado, casineta preta muito fina a 1$200 o covado, casemira preta a 2$400, córtes de castor encorpado para calça a 1$440, ditos a 1$, ditos de brim de linho a 1$440, ditos de brim de algodão branco a 1$ cada um, chales de merinó de todas as qualidades, lisos e bordados, por baratissimos preços, chitas escuras e de diversos padrões e cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ricos lenços de seda de lindos padrões a 2$000, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços ; se darão amostras com penhores.

--- Vendem-se saccos com milho : na rua do Aragão n. 36.

Na loja das seis portas
em frente do Livramento
Golinhas de talagarça para pescoço de senhora a pataca cada uma, chales de cassa para trazer por casa e irem ao banho a sello, lenços de seda para trazer aos hombros a dez tustões, camisetas de cambraia para senhora a dez tustões.

Tintas baratas.
Cré, ochre e rôxo-terra a vintem a libra, tomando de 8 libras para cima : na rua do Livramento, loja n. 35.

Para acabar
Vende-se cassas francezas finas e de bonitas côres, a 320 rs. o covado: na Praça da Independencia n. 1.

--- Vende-se a cocheira n. 5 da rua da Cadeia em Santo Antonio, com 4 carros, 1 cabriolet e 16 cavallos : quem a pretender, dirija-se a mesma cocheira, que ahi saberá com quem deve tratar.

Na rua do Cabuga', loja de miudezas n. 4.
DO
CLAVINOTE.
tem para vender um completo sortimento de babados de panno de linho, tanto aberto como bordado e de todas as larguras, principiando por dous dedos e acabando em dous palmos, os quaes se vendem mais barato do que em outra qualquer parte por se querer remetter o dinheiro ao fabricante.

Attenção
Na rua larga do Rosario n. 38, loja de miudezas de João Gonçalves Ferreira, existem á venda caixas com tentos para voltarete, as mais ricas possiveis, fitas de velludo de todas as larguras, franjas, de seda as mais ricas que tem vindo de França, fitas lavradas, fazenda ainda não vista, pesos para papel muito finos, com todas as personagens da Europa, cinturões de borracha muito finos, e outras muitas qualidades de miudezas, que não se podem mencionar.

Refinação do Monteiro
No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, por preço de 6$000 a arroba, dando-se um abate a quem comprar mais de 10 arrobas por semana.

Na lója dás seis portas em frente do Livramento
3$000.
Córtes de casemira com pequeno defeito a 3$000, palitós de panno fino pretos e de cores a 10$000, tem porção para escolher.

Aos senhores de engenho.
No becco do Gonçalves, armazem n. 10, de José Duarte das Neves, vende-se a mais superior farinha de trigo, em meias barricas.

relogios de patente
inglezes de ouro, de sabonete e de vidro : vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Methodo facilimo.
Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Arados de ferro.
Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

— Na rua da Cadeia defronte da Relação, venda n. 28 de D. S. Campos, vende-se e aluga-se, superiores bichas hamburguezas, em porção e a retalho.

— Vende-se na rua da Cadeia n. 28, superior presento portuguez inteiro a 440 rs., e mais objectos por preço commodo.

Cebolas novas de Lisboa.
Continuam-se a vender no armazem de Barros & Silva, por preços muito baratos.

---- Na rua do Brum n. 22, armazem de Sá Araujo, ha para vender jarros estampados, proprios para sitio, os melhores que tem vindo de Lisboa, cera de carnauba, em saccos, 18 pipas novas abatidas, vimes, que tudo se vende em conta para acabar, e dá-se conta de venda.

Pianos.
Em casa de Rabe Schmettau & Companhia rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

— Na rua da Moeda n. 2, defronte do trapiche do Cunha, ha para vender pipas novas e usadas, meias pipas, barris novos e usados, arcos de pao para pipas, vimes, arcos de ferro em feixes, ferramentas para tanoeiros, cal em pedra de Lisboa, tudo por preços commodos ; assim como barris com azeite de carrapato.

— Lobo & C. vendem cal preta a 660 rs. o alqueire, equivalente a uma barrica de bacalhao, em canoas de 60 a 300 alqueires: quem precisar procure no porto das Canoas da rua Nova no segundo andar do ultimo sobrado, assim como vendem a retalho em pequenas porções em seu armazem, na rua da concordia a 700 rs. o alqueire.

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro, ou cubos hydraulicos ; para depositos de fezes, a preço commodo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

TACHAS PARA ENGENHO
Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

relogios.
Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62. primeiro andar.

CAMAS DE FERRO
Excellentes camas de ferro para solteiros : vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.
Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e mêias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Chapeos de Italia.
Vendem-se superiores chapeos de Italia, recentemente chegados, a preço commodo : na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar, escriptorio de Antonio de Almeida Gomes.

LOJA DA RUA DO CRESPO N. 10
Vendem-se cassas francezas finas a 500 rs a vara, chitas francezas a 240, 320 e 360 o covado, chales de touquim de todas as cores, sahidas de baile, chapeos e enfeites para cabeça de senhora, e outras muitas fazendas de gosto, por preço commodo, e a vista faz fé.

Carne secca do Ceará.
Vende-se superior carne secca do Ceará, por commodo preço : no armazem de Luiz Annes, defronte da alfandega.

--- Vende-se carne do sertão, nova, gorda e boa, por preço commodo : na rua da Praia, armazem n. 18, e na rua Direita, taberna n. 4.

— Vendem-se barricas com sardinhas muito boas, e preço commodo : na rua da Praia, armazem n. 18.

Muita attenção, para fixar contas
Vende-se na nova loja da rua do Collegio n. 9, mussulina branca muito fina a 440 cada covado, dita de cores a 320, chales finos de merinó com 2 palmas a 10$, ditos lisos a 6$, ditos de chally a 11$, luvas de pellica finas para homem e senhora a 1$500 cada par, peças de madapolão finas a 3$600, 4$000 e 4$500, chapeos de sol de baleia a 2$400.

Tachas de ferro.
Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas ; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço sãoo s mais commodos.

Algodão monstro.
Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençoes, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara : na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Mussulinas brancas e de cores.
Vende-se mussulina branca muito fina a 440 rs. o covado, dita de cores de excellentes padrões a 320 o covado : na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

SECRETARIAS.
As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado : vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n 62, primeiro andar.

Relogios
cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

VENDE-SE
na rua do Trapiche n. 34, escriptorio de Novaes & C., superior vinho do Porto, em caixas de uma e duas duzias de garrafas : a' preço commodo.

Luvas de Jouvin.
Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

Moendas superiores.
Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

MECHANISMO PARA ENGENHO.
NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,
ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenho as-se, ber : moendas e meias moendas, da mais moderna construcção ; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.
NA MESMA FUNDIÇA'O.
se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE
DO
BOSQUE
Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53 garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO
Para curado phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Sellins e relegios.
SELLINS e RELOGIOS de patente inglez : a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero . 48.

deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.
Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador ; na rua da Cruz n. 49.

Escravos fugidos.
50$000.
Fugio do engenho Vicente Campello da freguezia da Escada, no dia 6 do corrente, o escravo Roque, de nação Angola, parece crioulo por ter vindo de pouca idade, representa ter 30 annos, pouco mais ou menos, baixo, secco do corpo, rosto comprido, tem uma cicatriz no queixo de uma fistula que teve proveniente de um couce de cavallo, e sobre a mesma cicatriz tem alguns cabellos, e o queixo deste lado mais inchado, o andar he alguma cousa peiado, levou camisa e ceroula de algodão azul e chapéo de palha, tem as costas com signal de chicotadas : quem o pegar no Recife leve ao escriptorio dos Srs. Lemos Junior & Leal Reis, e em outra qualquer parte poderá dirigir-se ao mesmo engenho que receberá de gratificação 50$000 do abaixo assignado, no Recife, será paga esta quantia pelos Srs. Lemos Junior & Leal Reis.—Manoel Gonçalves Pereira Lima.

--- Ausentou-se no dia 11 um moleque crioulo, de nome João, com 16 annos de idade, corpo regular, espaduas largas, côr preta, olhos grandes, beiços grossos, levou calça de lãa de quadros preto e branco, e jaqueta de chita amarella com pintas pretas, he muito ladino e fiota ; consta andar mesmo nesta cidade e por os arrabaldes, no Monteiro ; quem o pegar pode levar na rua do Collegio n. 3, primeiro andar, que será gratificado.

--- Fugio no dia 5 do corrente a escrava de nome Marciana, com os signaes seguintes : idade de 35 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, côr fula, cheia do corpo, pés grossos, levou vestido de chita escura e panno preto fino : quem a pegar, leve-a á rua da Roda, em casa do Sr. Dr. Pinto, ou em Santo Amaro, sitio que tem o portão em frente da capella do mesmo santo, que será generosamente recompensado.

--- Fugiram do engenho Itapirema de cima, comarca de Goianna, os escravos seguintes : Xico moleque, Innocencio, Jorge, João boi, Avelino, Antonio caboclo : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e levem-os ao referido engenho, ou nesta praça na rua Direita n. 4, segundo andar, que serão generosamente pagos.

--- Em 12 de julho proximo passado fugio do engenho Bosque Alegre, provincia das Alagoas, o escravo Germano, com os signaes seguintes : idade 25 a 28 annos, nação Angola, alto, corpolento, cambado das pernas, tendo em uma dellas a cicatriz de uma grande ferida, barbado, cara comprida, e regrista : este escravo pertence ao Sr José Paulino de Almeida Lima, morador na Barra de Camaragibe, e suppõe-se ter fugido para esta provincia de Pernambuco á procura de outro companheiro do mesmo engenho, ha pouco tempo vendido : roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, aos Srs. capitães de campo, e a qualquer outra pessoa que o apprehenda, de o entregar na villa do Passo ao Sr. Joaquim Marinho Falcão, e em Pernambuco a Felisberto Ignacio de Oliveira, praça do Corpo Santo n. 6, pois será bem recompensado, e satisfeitas as despezas que com o mesmo se fizerem.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA 1857